



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 114

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Atos do Poder Legislativo..... | | | 31 |
| Atos do Poder Executivo..... | 1 | 15 | |
| Casa Militar..... | | 24 | |
| Secretaria de Governo..... | | 24 | |
| Secretaria de Gestão Administrativa..... | 2 | 24 | |
| Secretaria de Fazenda..... | 3 | 24 | 31 |
| Secretaria de Educação..... | 8 | 24 | 33 |
| Secretaria de Saúde..... | | 26 | |
| Secretaria de Ação Social..... | | 26 | |
| Secretaria de Infra-Estrutura e Obras..... | 12 | 28 | 34 |
| Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ... | 12 | | |
| Secretaria de Transportes..... | 12 | | |
| Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social..... | | | 34 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal..... | 12 | 28 | 35 |
| Polícia Civil do Distrito Federal..... | 13 | | |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico..... | | | 35 |
| Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos..... | | | 36 |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.... | | | 37 |
| Secretaria de Esporte e Lazer..... | | 29 | |
| Secretaria de Trabalho..... | 13 | | 38 |
| Secretaria de Solidariedade..... | 13 | 29 | |
| Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais..... | 13 | 30 | 39 |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | 14 | 30 | 39 |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.... | 14 | | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | 14 | | |
| Ineditoriais..... | | | 39 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.840, DE 13 DE JUNHO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 311.018,00 (trezentos e onze mil e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 92 e pelo inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs : 060.000.726/2001, 061.003.531/2000, 260.031.027/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação crédito suplementar, no valor de R\$ 311.018,00 (trezentos e onze mil e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação do superávit financeiro dos convênios n.ºs: 1539/1999-MS/FHDF, 3019/2000-MS/SES e Contrato de Repasse n.º 111.496-22/2000/SEDU/PR/CAIXA/GDF.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2003
115º da República e 44º de Brasília
MARIA DE LOUDES ABADIA

ANEXO I R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

| ANEXO AO DECRETO N.º | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
|--|----------|-----------------------------|-----------|--------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | | | | 20.461 | |
| 16.482.1200.5616 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E DISTRITAL | | | | | |
| REF. 001594 0001 CONTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PARA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E DISTRITAL NO DISTRITO FEDERAL | 33.90.93 | 321 | 9.907 | | |
| | 33.90.93 | 332 | 10.554 | | |
| 2003AC00270 | | | TOTAL | 20.461 | |

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

| ANEXO AO DECRETO N.º | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
|---|----------|-----------------------------|-----------|---------|--|
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 170901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | 290.557 | |
| 10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| REF. 000896 0186 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE | 44.90.52 | 321 | 23.772 | | |
| | 44.90.52 | 332 | 70.004 | | |
| 10.301.0300.2156 PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL | | | | 93.776 | |
| REF. 000141 0001 ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA | 33.90.14 | 321 | 18.886 | | |
| | 33.90.14 | 332 | 51.845 | | |
| | 33.90.30 | 321 | 5.118 | | |
| | 33.90.30 | 332 | 20.250 | | |
| | 33.90.33 | 321 | 10.692 | | |
| | 33.90.33 | 332 | 26.546 | | |
| | 33.90.36 | 321 | 3.995 | | |
| | 33.90.36 | 332 | 37.081 | | |
| | 33.90.39 | 321 | 2.930 | | |
| | 33.90.39 | 332 | 13.713 | | |
| | 33.90.92 | 332 | 325 | | |
| | 44.90.52 | 321 | 3.359 | | |
| | 44.90.52 | 332 | 2.041 | | |
| 2003AC00270 | | | TOTAL | 196.781 | |
| | | | | 290.557 | |

DECRETO Nº 23.841, DE 13 DE JUNHO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.082.100,00 (hum milhão e oitenta e dois mil e cem reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 92 e pelo inciso VII do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs 030.002.487/2003, 149.000.382/2003, 094.000.354/2003, 094.000.391/2003, 230.000.050/2003, 030.002.488/2003 e 061.003.955/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 1.082.100,00 (hum milhão e oitenta e dois mil e cem reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 13, de junho de 2003
115º da República e 44º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

| ANEXO I | | | | | RS 1,00 |
|----------------------|----------|----------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| CANCELAMENTO | | | | | |
| ANEXO AO DECRETO N.º | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 190101/00001 | 22101 | | | | 135.000 |
| 15.451.3300.1101 | 0001 | | | | |
| REF. 001017 | 0001 | | | | |
| 150205/15205 | 22207 | 44.90.51 | 100 | 135.000 | 135.000 |
| 15.122.0100.8517 | | | | | 197.421 |
| REF. 000506 | 0133 | | | | |
| 15.126.0100.2005 | | 33.90.39 | 100 | 180.000 | 180.000 |
| REF. 001852 | 0016 | | | | |
| 250101/00001 | 25101 | 33.90.39 | 100 | 17.421 | 17.421 |
| 11.122.0100.8517 | | | | | 88.000 |
| REF. 000602 | 0166 | | | | |
| 360101/00001 | 36101 | 33.90.39 | 100 | 88.000 | 88.000 |
| 15.451.3700.1772 | | | | | 78.000 |
| REF. 000591 | 0001 | | | | |
| 190120/00001 | 38120 | 33.90.39 | 100 | 78.000 | 78.000 |
| 04.122.0100.8514 | | | | | 10.000 |
| REF. 000327 | 0141 | | | | |
| 2003AC000278 | | 33.90.39 | 120 | 10.000 | 10.000 |
| | | | | TOTAL | 508.421 |

| ANEXO II | | | | | RS 1,00 |
|----------------------|----------|----------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| CANCELAMENTO | | | | | |
| ANEXO AO DECRETO N.º | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 170901/17901 | 23901 | | | | 573.679 |
| 10.302.0400.2154 | | | | | |
| REF. 000153 | 0004 | 44.90.51 | 321 | 130.693 | |
| | | 44.90.51 | 332 | 336.640 | |
| | | 44.90.52 | 321 | 96.325 | |
| | | 44.90.52 | 332 | 10.021 | |
| 2003AC000278 | | | | | 573.679 |
| | | | | TOTAL | 573.679 |

| ANEXO III | | | | | RS 1,00 |
|----------------------|----------|----------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| ANEXO AO DECRETO N.º | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 190101/00001 | 22101 | | | | 223.000 |
| 15.451.3300.1187 | | | | | |
| REF. 001024 | 0001 | | | | |
| 15.451.3300.2050 | | 44.90.51 | 100 | 88.000 | 88.000 |
| REF. 001035 | 0001 | | | | |
| 150205/15205 | 22207 | 33.90.39 | 100 | 135.000 | 135.000 |
| 15.452.0700.2079 | | | | | 197.421 |
| REF. 001851 | 0001 | | | | |
| 28.846.0001.9033 | | 33.90.47 | 100 | 100.000 | 100.000 |

| | | | | | |
|------------------|-------|----------|-----|--------|---------|
| REF. 001002 | 0004 | | | | |
| 360101/00001 | 36101 | 33.90.47 | 100 | 97.421 | 97.421 |
| 04.122.0100.8517 | | | | | 78.000 |
| REF. 000925 | 0189 | | | | |
| 190120/00001 | 38120 | 44.90.52 | 100 | 78.000 | 78.000 |
| 04.122.0100.8514 | | | | | 10.000 |
| REF. 000327 | 0141 | | | | |
| 2003AC000278 | | 44.90.52 | 120 | 10.000 | 10.000 |
| | | | | TOTAL | 508.421 |

| ANEXO IV | | | | | RS 1,00 |
|----------------------|----------|----------|-----------|---------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| ANEXO AO DECRETO N.º | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 170901/17901 | 23901 | | | | 573.679 |
| 10.122.0100.8517 | | | | | |
| REF. 000896 | 0186 | 44.90.52 | 321 | 96.325 | |
| | | 44.90.52 | 332 | 10.021 | |
| 10.302.0400.3477 | | | | | 106.346 |
| REF. 001107 | 0001 | | | | |
| | | 44.90.51 | 321 | 130.693 | |
| | | 44.90.51 | 332 | 336.640 | |
| 2003AC000278 | | | | | 573.679 |
| | | | | TOTAL | 573.679 |

DECRETO Nº 23.842, DE 13 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre a acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais em imóveis ocupados pelo Governo do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, e pelos incisos VII e XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Os próprios do Distrito Federal que forem edificados, reformados, ampliados ou instalados atenderão às condições de acessibilidade nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A locação ou renovação de contratos de locação de imóveis que se destinem a abrigar os órgãos públicos, somente ocorrerá após efetuadas as devidas adaptações para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal.

§1º A locação ou a renovação de contratos de locação de imóveis destinados a abrigar órgãos públicos deverá ser objeto de vistoria prévia.

§2º A vistoria prévia de que trata o parágrafo anterior será realizada por Inspetor de Atividades Urbanas, Especialização Obras, do quadro do Governo do Distrito Federal, e será objeto de laudo técnico que fará parte do processo de locação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 2003
115º da República e 44º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 32-SGA/SEL, DE 10 DE JUNHO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora em Exercício
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

DE: UO: 13101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 UG: 140101 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 PARA: UO: 34101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
 UG: 340101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004-0019

| NATUREZA DE DESPESA | FONTE | VALOR R\$ |
|---------------------|-------|------------|
| 31.90.01 | 106 | 468.000,00 |
| 31.90.03 | 106 | 108.000,00 |

OBJETO: descentralização de crédito orçamentário para despesas com Inativos e Pensionistas.

| | |
|----------------------------|---------------------|
| MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM | AGRÍCIO BRAGA FILHO |
| U.O Cedente | U.O Favorecida |

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.512, de 13 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 22.614, de 13 de dezembro de 2001, e considerando as sugestões oferecidas pelo Conselho de Melhoria da Gestão Pública resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Prêmio “Incentivo à Melhoria da Gestão Pública 2003”, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

REGULAMENTO DO PRÊMIO “INCENTIVO À MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA 2003”.

1. Dos objetivos

- Estimular os servidores públicos do Distrito Federal a contribuírem para o aprimoramento da gestão pública;
- envolver os servidores do Distrito Federal no processo de implementação das políticas públicas de gestão;
- promover a participação dos servidores e dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal na formulação de ações voltadas para a melhoria dos serviços prestados ao cidadão;
- estimular órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal a priorizarem ações voltadas para a melhoria da gestão e do desempenho institucional;
- buscar soluções criativas voltadas para a melhoria da gestão e do desempenho institucional;
- propiciar a participação da sociedade na formulação de projetos com vistas à melhoria da gestão e do desempenho institucional;
- sugerir medidas desburocratizantes que facilitem a vida do cidadão.

2. Da Concessão

- O Prêmio “Incentivo à Melhoria da Gestão Pública 2003” cuja tema central é Gestão Empreendedora, será concedido aos três trabalhos selecionados e classificados em 1º, 2º e 3º lugares no concurso. A critério da Comissão Julgadora poderão ser indicadas, ainda, até três menções honrosas.
- Os valores dos prêmios serão de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o primeiro colocado, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o segundo e R\$3.000,00 (três mil reais) para o terceiro, a serem concedidos aos trabalhos assim classificados.
- A concessão de menções honrosas não implicará em valores financeiros.

3. Do Tema e Conteúdo

- Os trabalhos concorrentes terão por objeto temas relacionados à Gestão Empreendedora na Administração Pública, considerando os seguintes aspectos: melhoria dos processos de trabalho; redução e transparência dos gastos públicos; desburocratização de serviços e processos; valorização e desenvolvimento dos servidores públicos; excelência na prestação dos serviços públicos; tecnologias de gestão e planejamento estratégico.

b) Somente serão considerados os trabalhos escritos em língua portuguesa, de caráter monográfico e não publicados.

c) Os trabalhos concorrentes deverão conter:

- Fundamentação teórica, metodologia empregada e quadro de referência conceitual, quando for o caso;
- desenvolvimento do trabalho com base em pesquisa de campo e/ou bibliográfica;
- domínio de bibliografia especializada;
- consistência na argumentação e clareza na apresentação dos resultados;
- originalidade do tema e/ou abordagem;
- contribuição ao aprofundamento e à renovação dos estudos acerca das atividades do Governo do Distrito Federal.

4. Da Apresentação

a) Os trabalhos deverão:

- Ter no mínimo 20 (vinte) páginas, contendo 30 (trinta) linhas de texto corrido cada página, além das relativas aos anexos;
- Ser digitados em espaço 2 ou duplo, corpo 12, em tipo “Arial”, tamanho 12 (doze), em papel formato A4;
- Ser apresentados em 5 (cinco) vias impressas, e em disquete com texto gravado em Word 7.0;
- Indicar as fontes das citações, transcrições, notas e bibliografias com os elementos bibliográficos indispensáveis; e

5. Apresentar, na forma de cópia, quando for o caso, fotografias, mapas, desenhos, croquis, planilhas etc.

b) Os trabalhos apresentados e seus anexos serão devolvidos aos seus autores, excetuando os trabalhos premiados.

c) A apresentação dos textos obedecerá preferencialmente à NBR 10719, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

d) O autor assinará o trabalho sob pseudônimo, omitindo quaisquer formas de identificação, exceto a ficha prevista a seguir.

e) Para efeito de identificação, o autor deverá encaminhar o trabalho, anexos e disquete em um envelope opaco, lacrado, sobrescrito com o título da obra e pseudônimo, e, ainda, ficha identificadora, contendo nome completo, endereço, telefone, CEP, órgão de origem, número da carteira de identidade/órgão expedidor e número do CIC.

f) O trabalho poderá ser individual ou em equipe. Neste último caso, a ficha identificadora, mencionada, será preenchida com os dados do responsável pela equipe e os nomes dos demais participantes.

g) Cada autor só poderá concorrer com um trabalho, individualmente ou em equipe.

h) Os trabalhos deverão ser entregues no período de 20 a 29 de agosto de 2003, impreterivelmente, no horário de 10:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Gestão Administrativa, situada no 6º andar do Anexo ao Palácio do Buriti.

5. Da Inscrição

a) A inscrição efetivar-se-á com o recebimento do trabalho, implicando na aceitação, pelo concorrente, das disposições regulamentares.

b) Os autores contemplados com o Prêmio “Incentivo à Melhoria da Gestão Pública 2003” só poderão concorrer novamente após o intervalo de 12 (doze) meses.

6. Da Comissão Julgadora

a) A Comissão Julgadora será composta de 5 (cinco) especialistas, designados pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, por indicação do Conselho de Melhoria da Gestão Pública. A condição de membro da Comissão Julgadora é incompatível com a de concorrente.

b) A reunião para julgamento das monografias será presidida pelo Titular da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa ou por pessoa por ele designada, sem direito a voto.

c) A Comissão Julgadora está dispensada de apresentar parecer por escrito. Caso o faça, os pareceres serão sigilosos.

d) A Comissão Julgadora escolherá as monografias vencedoras e até 3 (três) menções honrosas, em votação por maioria absoluta.

e) A decisão da Comissão Julgadora será irrecorrível.

7. Das Disposições Gerais

a) Somente serão divulgados os nomes dos contemplados com os prêmios e as menções honrosas.

b) Após o término do concurso, os trabalhos serão depositados, em disquete, na Biblioteca da Escola de Governo do Distrito Federal, para consulta pública, pelo período de um ano.

c) A entrega da premiação ao primeiro, segundo e terceiro lugares e as menções honrosas, ocorrerão, preferencialmente no mês de novembro de 2003 em data e local a serem oportunamente divulgados.

d) Os trabalhos que não se enquadrem neste Regulamento serão desclassificados.

e) A inscrição do participante no Prêmio “Incentivo à Melhoria da Gestão Pública 2003”, implica na aceitação total das condições deste Regulamento, incluindo cessão de direitos de utilização de nome, imagem e obra dos ganhadores, de forma irrevogável, irretratável e gratuita ao Governo do Distrito Federal, para fins promocionais.

f) Os premiados (1º a 3º colocados) autorizam, ainda, o Governo do Distrito Federal a expor, divulgar, comercializar, distribuir ou de qualquer forma utilizar os trabalhos premiados, nos termos do Artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais).

g) Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Gestão Administrativa do Governo do Distrito Federal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 5 de junho de 2003

PROCESSO: 030.002.387/2003 - INTERESSADO: Secretaria de Gestão Administrativa – SGA - ASSUNTO: Contratação da FUNAP

1. Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, e de acordo com atribuições regimentais, a Dispensa de Licitação para a contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP, para a prestação de serviços de transporte de material inservível e apoio na organização de arquivos, a ser executado por sentenciados, nas dependências das unidades de saúde do Distrito Federal. 2. Tendo em vista a natureza jurídica da FUNAP, dispense a prestação de garantia para a execução do contrato.

3. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Apoio Operacional desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 453, DE 12 DE JUNHO DE 2003

Acrescenta produto ao Anexo III da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2003, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte produto ao Anexo III da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2003, alterada pela Portaria nº 275, de 24 de abril de 2003:

“ANEXO III DA PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2003”

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE (R\$ POR UNIDADE)

.....
Cerradinho – Pet 2 litros (descartável) – R\$ 1,15

.....”
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 12 DE MAIO DE 2003

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do art. 3º da Portaria nº 404, de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no art. 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria nº 803, de 28 de novembro de 2002, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Art. 1º Para os fins do art. 3º da Portaria nº 404, de 21 de outubro de 1999, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R\$ 2,063; II - para o litro de óleo diesel, R\$ 1,459; III - para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R\$ 2,495; IV - para o litro de álcool hidratado, R\$ 1,437.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de junho de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 038/2003, DE 05/06/2003
A SUBSECRETARIA DA RECEITA da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DÓLAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QS 09 Rua 120 Lote 12 Loja 03 – Águas Claras - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.442.984/001-69 e no CNPJ/MF sob o nº 05.498.980/0001-18, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. Leonardo Ferreira de Abreu de Moraes, residente e domiciliado à QN 05 Conj. 17 Casa 17 – Riacho Fundo/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.201.158 - SSP/DF e CPF/MF nº 988.103.081-15, que entrará em vigor e produzirá efeitos na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001 e 556, de 02 de setembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 048.003.24/2003..

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 21/03-GECON/DIRAR/SUREC/SEF, DE 12 DE JUNHO DE 2003
O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo disposto no art. 1º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, declara que foram autorizadas as seguintes compensações: 1) Pagamento em duplicidade das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas do IPTU/TLP, exercício 1996, do imóvel de inscrição 46055681, no valor total de R\$ 143,83 (cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas, em nome de Grupo OK Construções e Incorporações S.A., CNPJ nº 01.535.160/0001-06 (Processo nº 040.001.525/1996); 2) Pagamentos indevidos de IPVA, exercício de 2000, do veículo placa BS

0422, no valor de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas, em nome de Edna Maria Ramos, CPF nº 214.497.167-68 (Processo nº 040.001.587/2000); 3) Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP, exercício 1997, do imóvel inscrito sob o nº 3601284X, no valor de R\$ 123,61 (cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos), com os débitos inscritos em Dívida Ativa em nome de Sebastião Clímaco Bernardes, CPF nº 120.552.391-04 (Processo nº 049.000.398/1999); 4) Recolhimentos indevidos do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – AIR, períodos de 1990 a 1993, no valor total de R\$ 832,01 (oitocentos e trinta e dois reais e um centavo), com os débitos vincendos do IPVA/2003, lançado sobre o veículo placa CSB 2800, de propriedade de Aderval Silva Júnior, CPF nº 225.593.451-53 (Processo nº 040.009.602/1994); 5) Recolhimentos indevidos do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – AIR, período de 1990 a 1993, no valor total de R\$ 16.283,06 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e seis centavos), com os débitos referentes ao Auto de Infração nº 446/97, Processo nº 040.003.554/97, em nome de CTIS Informática e Sistemas Ltda., CNPJ nº 00.713.107/0001-87 (Processo nº 040.008.746/1994).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE

Em 12 de junho de 2003

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, AUTORIZA as restituições discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 040.003.279/2003, Satoshi Fukase, 728.963.291-53, ICMS, R\$ 37,17; 2) 040.003.287/2003, Embaixada do Japão, 03.663.917/0001-64, ICMS, R\$ 395,22; 3) 040.003.415/2003, Embaixada da Romênia, 04.837.626/0001-08, ICMS, R\$ 212,60; 4) 040.003.416/2003, Embaixada da Romênia, 04.837.626/0001-08, ICMS, R\$ 185,44; 5) 040.003.417/2003, Embaixada da Romênia, 04.837.626/0001-08, ICMS, R\$ 181,72; 6) 040.003.424/2003, Embaixada da Finlândia, 03.768.826/0001-93, ICMS, R\$ 509,89; 7) 040.003.425/2003, Jouko Leinonen, 728.721.951-49, ICMS, R\$ 857,26; 8) 040.003.464/2003, Jurg Leutert, 726.183.101-87, ICMS, R\$ 112,56; 9) 040.003.465/2003, Robert Steiner, 729.696.101-59, ICMS, R\$ 154,34; 10) 040.003.471/2003, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 325,76; 11) 040.003.472/2003, Armand Frutuoso Pereira, 487.666.587-72, ICMS, R\$ 36,50; 12) 040.003.508/2003, Delegação da Comissão Européia, 03.671.846/0001-41, ICMS, R\$ 1.407,77; 13) 040.003.518/2003, Embaixada da Romênia, 04.837.626/0001-08, ICMS, R\$ 244,94; 14) 040.004.116/2003, Satoshi Fukase, 728.963.291-53, ICMS, R\$ 60,72; 15) 124.000.384/2003, Liv Agnes Kerr, 713.000.071-68, ICMS, R\$ 141,58; 16) 124.000.384/2003, Gjermund Saether, 727.984.831-15, ICMS, R\$ 159,17; 17) 048.007.927/2002, Nancy Barretto, 004.840.321-00, ITBI/2000, R\$ 923,73; 18) 124.001.921/2000, Anderson Dias de Almeida, 539.711.671-87, IPVA/2000, R\$ 169,80; 19) 045.001.453/1999, Maria José Ferreira da Silva, 226.156.791-04, IPTU/TLP/1998, R\$ 55,64; 20) 043.002.492/2001, Bento Cavalcante Vasconcelos, 113.655.361-49, IPTU/TLP/97/98, R\$ 6.077,81; 21) 040.013.248/1997, Ivonete Farias Dutra, 583.945.751-53, ITBI/1997, R\$ 4.233,57; 22) 048.103.981/2000, Reinaldo Amarante Neto, 042.994.507-87, IPVA/2000, R\$ 15,99; 23) 040.014.041/1999, Cecília Inês Cally Vilela, 333.628.821-53, IPTU/TLP/1999, R\$ 260,18.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, resolve:

No item 4 do Ato Declaratório nº 16/03-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 93, de 16/5/2003, página 3: onde se lê “..., com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas, ...”, leia-se “..., com débitos em aberto, ...”

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 273-DITRI/SUREC/SEFP, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Imunidade quanto ao ICMS para instituição de assistência social.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional e na Deliberação nº 1 do Comitê Técnico-Operativo (COTEC) de 18 de setembro de 2002, e, considerando ainda o que consta do processo nº 048.003870/2003, declara:

A FUNDAÇÃO ZERBINI, CNPJ BÁSICO n. 50.644.053, imune quanto ao ICMS na importação de bens e mercadorias vinculadas às suas finalidades essenciais.

Os requisitos legais para concessão dos benefícios foram verificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste cópia reprográfica da publicação deste Ato no referido processo;
- Cientifique-se o requerente;
- Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO 18/03-NUDEP/DITRA/SUREC/SEF, DE 12 DE JUNHO DE 2003 O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso da competência prevista no art. 123 incisos VIII e XXIII da portaria 563 de 05/09/02 - SEF e fundamentada nos artigos 21 e 22 inciso II do Decreto 16.106 de 30/11/94, resolve declarar:

ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas:

AIA 41623/01 - Interessado: Luiz Sérgio Alves Ribeiro; Processo: 123.000.177/01; Mercadorias: 01 cofre de aço pequeno; Valor total R\$ 130,00. AIA 133/01 – Interessado: GO Com. Art. Couro Ltda; Processo: 123.000.415/01; Mercadorias: 11 pares bota cano longo, 51 pares bota cano curto, 361 pares sandália feminina, 82 pares sapato feminino, 56 pares tamanco feminino; Valor total R\$ 16.170,00. AIA 220/01 – Interessado: Leonel Gonçalves Borges; Processo: 123.000.531/01; Mercadorias: 30 unidades calça jeans lycra, 82 calças jeans, 02 calças sociais; Valor total R\$ 1.440,00. AIA 30/01 – Interessado: Café Capitu Ltda; Processo: 123.000.136/01; Mercadorias: 02 caixas vinho concerto reggiano lambrusco c/ 6 garrafas, 01 caixa vinho cawarra shiraz cabernet c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho estate c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho Domenico de bertiol c/ 12 garrafas, 06 unidades vinho laporte d'or chablis, 06 unidades vinho bourgogne pinot noir, 01 caixa vinho norton clássico tinto c/ 12 garrafas, 06 unidades vinho cotes de rhone, 06 unidades vinho piemont barnera, 01 caixa bordeaux combelles c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho beajolais villages c/ 12 garrafas, 01 caixa batasiolo gavi c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho norton sauvignon blanc c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho batasiolo frascati c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho sutter home cabernet sauvignon c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho santa Julia cabernet sauvignon c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho le damine pinot grigio c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho chateau de dracy c/ 12 garrafas, 06 vinhos lindemans merlot, 06 vinhos norton malbec, 03 vinhos moscato d'asti prunotto, 06 vinhos marques de murrieta, 03 vinhos moscatel de setúbal, 01 caixa rocca delle macie chiant c/ 12 garrafas, 01 caixa beajolais villages c/ 12 garrafas, 01 caixa caliterra savignon blanc c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho clement brut c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho caliterra cabernet sauvignon c/ 12 garrafas, 06 vinhos bella vista terre di Francia corta, 06 vinhos woodbridge chardonnay, 01 caixa vinho sutter home chardonnay c/ 12 garrafas, 06 vinhos marques chardonnay concha y toro, 06 vinhos norton chardonnay blanco, 01 caixa vinho cotes du rhone lean Paul selles c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho regaleali tasca d'almerita c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho explores syrah c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho sylvain fessy beajolais c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho sunrise sauvignon blanc c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho sunrise merlot c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho woodbridge by Robert mondavi c/ 12 garrafas, 01 caixa vinho cawarra semillon chardonnay, 02 caixas uva oretana c/ 06 garrafas, 06 vinhos regaleali tosca d'almerita, 06 vinhos marque cabernet sauvignon, 01 caixa vinho bourgogne alicote c/ 12 garrafas, 06 vinhos perdriel Del centenário, 02 caixas vinho garrafeira palmela c/ 06 garrafas, 01 vinho grappa di barolo batasiolo (garrafa quebrada); Valor total R\$ 13.315,24.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal solicitem a incorporação da mercadoria ao seu patrimônio, caso haja interesse, conforme previsto no artigo 22, § 3º, do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94. Os pedidos deverão ser dirigidos ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal, com indicação do número do Ato Declaratório, do Processo, quantidade e discriminação da mercadoria pretendida.

Brasília – DF, 12 de junho de 2003.

MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 49/2003-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP - 12.06.2003

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL, com base no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto n.º 18.955, com as alterações

introduzidas pelo Decreto n.º 20.931, de 30.12.99 e do Decreto n.º 22.308/2001, de 08/08/2001, Decreto 22308, de 07/08/2001 (Convênios ICMS n.º 71/99 e 85/2000 e 22/2002), Decreto Legislativo n.º 939/2002 e no artigo 1º da Portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13.06.1994, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, DECIDE que o requerente abaixo relacionado esta autorizado a adquirir junto ao revendedor, um veículo automotor com até 127 HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Processo, interessado, e CPF: 124.003.362/2003 CRISTIANO PIRES GONÇALVES MOREIRA 785.229.351-49.

Este Ato Declaratório tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, prazo no qual o adquirente deverá cumprir as exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da portaria n.º 379/94 – SEFP, de 13/06/1994, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/97.

JOSÉ LEÔNIDAS SILVA MASCARENHAS

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2003-AGSUL/DIATE/SUREC – 12/06/2003

Isenção quanto ao IPTU/TLP para idosos.

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita Sul, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na lei n.º 1.362, de 30/12/1966, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, referente ao respectivo imóvel, ao idoso abaixo nominado, na seguinte ordem: processo, interessado e inscrição:

124.001.258/2003 DOMINGOS ANTÔNIO RODRIGUES CARNEIRO 4747484-X.

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

JOSÉ LEÔNIDAS SILVA MASCARENHAS

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2003-AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP – 13/05/2003

Isenção quanto ao IPTU para ex-combatentes

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita Sul da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no uso da competência prevista na Portaria SEFP n.º 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, alterada pela Portaria SEFP n.º 563, de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 92-SUREC, de 10.07.2002, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/1991, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2003, referente ao respectivo imóvel, ao ex-combatente abaixo nominado, constante no processo 124.000.326/2003, na seguinte ordem: Interessado, inscrição do imóvel e percentual:

ANTONIA DE MARIA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA 3013766-7 70.

Cumpra esclarecer que os benefícios devem ser reconhecidos anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

JOSÉ LEÔNIDAS SILVA MASCARENHAS

ATO DECLARATÓRIO Nº 52/2003-AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP – 12/06/2003

Isenção quanto ao IPTU para ex-combatentes

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita Sul, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/1991, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2003, referente ao respectivo imóvel, aos ex-combatentes abaixo nominados, constantes no processo 124.000.001/2003, na seguinte ordem: Interessado, inscrição do imóvel e percentual:

FLAVIO QUIXADA LINHARES 0642319-1 100; DALVA DIAS MELO 0651313-1 50; DO-RALICE DA CRUZ GOMES 0650858-8 100; HENRY DE LIMA E SILVA 0302400-8 100, YVONE TINOCO A CALDAS 3012461-1 50.

Cumpra esclarecer que os benefícios devem ser reconhecidos anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

JOSÉ LEÔNIDAS SILVA MASCARENHAS

DESPACHO DO GERENTE

Em 12 junho de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço n.º

92, de 10/07/2002, AUTORIZA a restituição/compensação do tributo ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.000.337/2003 COMUNIDADE MÃE DA ESPERANÇA IPVA R\$ 523,69.

JOSÉ LEÔNIDAS SILVA MASCARENHAS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 141/2003-AGTAG/DIATE/SUREC/SEF,
DE 10 DE JUNHO DE 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02, que lhe foi delegada pelo inciso VI do Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92- SUREC, de 10/07/02, com fundamento no Artigo 1º, incisos I e II da Lei 1343, de 27/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD os beneficiários abaixo relacionados:

PROCESSO: 042.003.309/2003, INTERESSADO: ALZIRA ROCHA MARCELINO E OUTROS, “DE CUJUS”: FRANCISCO DE ASSIS MARCELINO, DATA DO ÓBITO: 22/11/2000, IMÓVEL: QR 403 CONJUNTO 12 CASA 07 –SAMAMBAIA; PROCESSO: 042.003.070/2003, INTERESSADO: GILTON JOAQUIM DOS REIS E OUTROS, “DE CUJUS”: JOÃO RODRIGUES DOS REIS, DATA DO ÓBITO: 17/09/2001, IMÓVEL: QR 508 CONJUNTO 12 CASA 35 – SAMAMBAIA; PROCESSO: 042.003.170/2003, INTERESSADO: MARIA QUIRINO DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS, “DE CUJUS”: PEDRO DORNELLAS DA SILVA, DATA DO ÓBITO: 14/06/2002, IMÓVEL: QNL 13 CONJUNTO J CASA 12 – TAGUATINGA; PROCESSO: 042.003.140/2003, INTERESSADO: SIRLENE CARNEIRO DE SOUZA TELES E OUTROS, “DE CUJUS”: TANCREDO CARNEIRO DE SOUZA, DATA DO ÓBITO: 31/12/2002, IMÓVEL: QSC 14 LOTE 19 – TAGUATINGA; PROCESSO: 042.003.318/2003, INTERESSADO: ROSINEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA MORAIS E OUTROS, “DE CUJUS”: JEREMIAS PEREIRA DE MORAIS, DATA DO ÓBITO: 20/01/2002, IMÓVEL: QR 502 CONJUNTO 20 CASA 17 – TAGUATINGA.

Ressaltamos, ainda, que o benefício concedido, não exclui a obrigatoriedade do pagamento do imposto na transmissão inter vivos que venha ocorrer em razão de cessão, renúncia ou desistência de herança, conforme o art. 1º, inciso VI, do Decreto 16.116, de 02/12/94. Vale ressaltar, também, que o benefício concedido poderá ser revisto na eventual inclusão de bens em sobrepartilha para efeitos de enquadramento na Lei nº1.343 de 27/12/96.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DA GERENTE

Em 11 de junho de 2002

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 78 do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10/07/2002, decide:

INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis, relativo ao seguinte processo, por falta de amparo legal, contrariando a Lei 1343/96 conforme exposto. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO: 042.003.405/2003, INTERESSADO: UBIRAJARA DOS SANTOS SALLES, “DE CUJUS”: MARLI TREMENDANI SANTOS, DATA DO ÓBITO: 13/11/2002, MOTIVO: O de cujus não residia no imóvel de sua propriedade..

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 49, AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 12 DE JUNHO DE 2003
ISENÇÃO DE IPTU/TLP – RENOVAÇÃO

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para os processos abaixo: INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO.

PROCESSO Nº 046.001.731/2003

ALZIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, QNP 12 CJ D LT 5, 3066876X; DOMINGOS HONORIO BORGES, QNM 25 CJ CLT 11, 35102489; LUSIA LIMA LOPES, QNM 8 CJ J LT 11, 35152885; MANOEL LEITE PRIMO, QNO 15 CJ A LT 2, 30369711; MANOEL RODRIGUES VERAS, QNM 24 CJ P LT 25, 35101547; MARIA ALFRA DOS SANTOS, QNP 32 CJ X LT 24, 3074962X; MARIA COSMO DE OLIVEIRA, QNO 19 CJ 56 LT 6, 45404038; MARIA DE LOURDES COELHO, QNM 8 CJ D LT 14, 35040599; MARIA DE LOURDES SOUZA, QNP 15 CJ P LT 7, 30637244; MARIA DO CARMO PEREIRA, QNM 6 CJ E LT 39, 35028041; MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA LOBO, QNN 3 CJ C LT 41, 35116226; MARIA DO SOCORRO DA SILVA, QNM 24 CJ G LT 23, 35097566; MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA, QNN 21 CJ H LT 28, 35187131; MARIA JOVELINA CAMARGO GALZERANI, QNM 24 CJ E LT 32, 35096691; MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, QNN 7 CJ G LT 31, 35144920; MARIA LINA DE MELO, QNN 19 CJ L LT 30, 3517563X; MARIA NAZARÉ BRASIL DE HOLANDA, QNN 19 CJ L LT 9; 35175427; MARIA ORTEGA, QNM 3 CJ M LT 25, 35012064; MARIA PEREIRA CARVALHO, QNN 22 CJ I LT 12, 35194170; MARIA RAIMUNDA RIBEIRO, QNO 19 CJ 69 LT 6, 45380910; MARIA TERESA BORBA SOARES, QNP 13 CJ R LT 9, 30633931; MARIANO JÚLIO DE MESQUITA, QNN 4 CJ F LT 51, 30444772; MÁRIO ALVES DE SOUZA, QNM 19 CJ L LT 5, 3506594X; MESSIAS ANTONIO FERREIRA, QNM 24 CJ A LT 5, 35094966; MESSIAS ANTONIO FERREIRA, QNM 26 CJ E LT 12, 35106816; MINERVINA LINO, QNM 23 CJ H LT 9, 35200383; NELSON NUNES DE AZEVEDO, QNM 9 CJ A LT 38, 35046406; NOEL SEVERINO DA SILVA, QNO 18 CJ 72 LT 12, 4538200X; SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA, QNP 34 CJ B LT 21, 30750377; SEVERINO FONSECA, QNP 12 CJ F LT 40, 30670136.

PROCESSO Nº 046.001.732/2003

FAUSTO VIEIRA NUNES, QNP 32 CJ T LT 11, 30747961; FELICIANA PEREIRA DOS SANTOS, QNP 5 CJ C LT 10, 30600618; FELIPPE PEREIRA DA CUNHA, QNO 20 CJ 19 LT 2, 45398143; FERNANDO FERREIRA DA SILVA, QNN 19 CJ J LT 25, 35174625; FERNANDO PEREIRA NUNES, QNO 4 CJ A LT 47, 3031576X; FIDELCINA MAGALHÃES SILVA, QNM 23 CJ G LT 33, 35090707; FIDERCINA DE ARAÚJO VIEIRA, QNP 30 CJ Q LT 25, 30736439; FIRMINO JOSE DE ANDRADE, QNM 19 CJ D LT 14, 35062193; FLORENTINA MARIA NUNES, QNM 23 CJ E LT 32, 35089733; FLORENTINA RODRIGUES DE ARAUJO, QNN 5 CJ M LT 46, 35134518; FLORENTINO ALVES DA COSTA, QNP 16 CJ N LT 9, 30693497; FLORENTINO GENUINO DE OLIVEIRA, QNP 32 CJ F LT 12, 30741939; FLORENTINO JOSE DA SILVA, QNO 4 CJ I LT 28, 30320372; FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS, QNO 15 CJ D LT 33, 30371627; FRANCISCA ALVES BATISTA, QNM 9 CJ F LT 24, 35048611; FRANCISCA ARCENIO FERREIRA, QNO 19 CJ 31 LT 2, 45390215; FRANCISCA AVELINO DE BRITO, QNP 14 CJ J LT 25, 30682037; FRANCISCA BEZERRA FERNANDES, QNN 22 CJ L LT 6, 3519555X; FRANCISCA DE SALES GUEDES, QNP 26 CJ S LT 21, 30717132; FRANCISCA DO AMARAL ARAÚJO, QNP 5 CJ P LT 11, 30606519; FRANCISCA FERNANDES DOS SANTOS, QNN 23 CJ I LT 44, 35201215; FRANCISCA FONTINELLE VIEIRA, QNP 13 CJ R LT 11, 30633958; FRANCISCA FREIRE DE ASSIS, QNN 21 CJ F LT 25, 35186143; FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA, QNM 19 CJ K LT 41, 35065826; FRANCISCA JÚLIO DE MESQUITA, QNP 20 CJ G LT 23, 30706769; FRANCISCA LAURIANA DA SILVA, QNN 24 CJ P LT 27, 35210753; FRANCISCA MARCELINO LOPES, QNM 3 CJ I LT 30, 35009713; FRANCISCA MARIA DE ASSIS, QNN 10 CJ E LT 38, 35161078; FRANCISCA MARIA DE SOUZA, QNO 16 CJ 31 LT 10, 45348502; FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, QNM 23 CJ O LT 47, 35094451.

PROCESSO Nº 046.001.733/2003

FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA, QNN 8 CJ M LT 24, 35154454; FRANCISCA RODRIGUES TEIXEIRA, QNN 2 CJ D LT 26, 3511343X; FRANCISCO ALVES TORRES, QNP 20 CJ K LT 43, 30709008; FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, QNN 21 CJ P LT 24, 35190574; FRANCISCO ASSIS DE SOUSA, QNO 13 CJ E LT 22, 30362717; FRANCISCO ASSIS FELIX, QNN 5 CJ E LT 8, 35130296; FRANCISCO BEZERRA SILVA, QNM 19 CJ L LT 35, 35066245; FRANCISCO DOROTÉU CHAVES, QNN 7 CJ M LT 33, 35147822; FRANCISCO FELIX DA SILVA, QNN 26 CJ C LT 21, 35214902; FRANCISCO GOMES DE NEGREIROS, QNN 24 CJ F LT 18, 35206233; FRANCISCO HERMINIO DE SOUSA, QNP 18 CJ E LT 3, 30699924; FRANCISCO JOSE DE SOUSA, QNM 6 CJ E LT 2, 35027673; FRANCISCO JUSTINO DOURADO, QNM 18 CJ E LT 51, 35059451; FRANCISCO LUIZ DA SILVA, QNO 18 CJ 31 LT 3, 45374945; FRANCISCO MANOEL DA SILVA, QNP 26 CJ J LT 12, 30713420; FRANCISCO MARTINS DA SILVA, QNN 17 CJ D LT 36, 35164093; FRANCISCO PEREIRA, QNP 26 CJ E LT 34, 30711223; FRANCISCO PEREIRA COSTA, QNP 30 CJ K LT 7, 30734029; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, QNN 23 CJ I LT 10, 35200871; FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, QNO 15 CJ C LT 16, 30370752; FRANCISCO ROQUE ARAGÃO, QNP 26 CJ B LT 5, 30709652; FRANCISCO ZEFERINO DE AZEVEDO, QNM 5 CJ N LT 29, 35025549; FRUTUOSO DE SOUZA OLIVEIRA, QNM 19 CJ H LT 28, 35064250; MANOEL CARDOZO DE MOURA, QNP 5 CJ N LT 4, 30605636; MANOEL ENEAS SOARES FILHO, QNP 16 CJ L LT 11, 30692776; MARIA BARROSO NUNES, QNP 13 CJ C LT 29, 30627583; MARIA DO CARMO DOS SANTOS, QNN 18 CJ D LT 37, 35168188; MARIA MARTINS DA SILVA, QNP 24 CJ H LT 7, 46883614; MARIA PAULINA DE OLIVEIRA, QNM 22 CJ J LT 48, 35085576; MARIA THEREZINHA FRANÇA, QNP 16 CJ U LT 4, 30696607.

PROCESSO Nº 046.001.734/2003

ELIZABETE GOMES CARVALHO, QNM 8 CJ F LT 19, 35041609; IDALIA DE CARVALHO ARAÚJO, QNP 17 CJ C LT 33, 30648076; IDALINA COIMBRA DOS SANTOS, QNN 19 CJ C LT 42, 3517143X; ILIDIO LUCIANO, QNP 32 CJ F LT 18, 30741998; INES MARIA DE JESUS CARVALHO, QNO 13 CJ H LT 32, 30364612; IOLANDA TORRES DE LIMA, QNN 1 CJ C LT 14, 35109238; IRANI MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, QNN 23 CJ P LT 20, 35203994; IRENE DE SOUZA, QNP 16 CJ D LT 32, 30689317; IRENE MARIA DA CONCEIÇÃO, QNN 4 CJ H LT 31, 35125241; IRINEU LOURENÇO DOS SANTOS, QNN 3 CJ K LT 4, 35119691; ISABEL BARBOSA DE ANDRADE LEMOS, QNO 17 CJ 49 LT 7, 45365253; ISAIAS JOSÉ BARBOSA, QNM 6 CJ K LT 34, 35030879; ISIDORIO MONTEIRO DE CARVALHO, QNP 5 CJ O LT 26, 30606225; IZABEL AMELIA DA SILVA, QNQ 2 CJ 15 LT 19, 46022333; IZABEL CONCEIÇÃO DA SILVA, QNM 26 CJ E LT 32, 35107014; IZABEL DA CONCEIÇÃO LEAL, QNN 4 CJ N LT 42, 35128232; IZABEL SANTANA PEREIRA, QNM 3 CJ I LT 33, 35009748; IZOLINA BARBOSA, QNP 5 CJ C LT 17, 30600685; JOANA DE LOURDES VIANA, QNN 7 CJ K LT 16, 35146699; JOÃO BATISTA, QNN 8 CJ F LT 19, 35151048; JOÃO BATISTA LIMA, QNN 21 CJ C LT 44, 35184892; JOÃO DE SOUSA, QNP 36 CJ A LT 3, 30755557; JOSÉ ALVES DE FRANÇA, QNN 5 CJ M LT 26, 35134313; JOSÉ AMADEU DE LIMA, QNP 14 CJ O LT 22, 30683858; JOSÉ DE SOUZA FILHO, QNM 26 CJ E LT 8, 35106778; JOSÉ PEREIRA DA SILVA, QNM 23 CJ M LT 31, 35093560; JOSÉ PEREIRA DA SILVA, QNN 20 CJ C LT 40, 35178132; JOVITA DE FREITAS BARBOSA, QNM 20 CJ J LT 9, 35071745; JULIA PEREIRA DE FRANÇA, QNP 14 CJ K LT 34, 30682495; JURANDY MARIA XAVIER, QNN 25 CJ A LT 10, 35210907.

PROCESSO Nº 046.001.790/2003

ALMEZINA CARDOSO EMERICK, QNN 4 CJ C LT 44, 35122978; BENEDITA RODRIGUES DE JESUS, QNP 18 CJ L LT 2, 30703484; FAUSTO GONÇALVES RIBEIRO, QNN 3 CJ J LT 33, 35119500; FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, QNN 26 CJ P LT 7, 30709938; FRANCISCO MARIO RAFAEL, QNN 26 CJ A LT 31, 35214139; GERALDO GALVÃO, QNO 18 CJ 67 LT 10, 45380732; IRENO BEVILAQUA DE CASTRO, QNP 32 CJ C LT 43, 30740711; JOÃO AMERICO DE MELO, QNN 20 CJ L LT 3, 35182083; JOSÉ GONÇALVES PACHECO FILHO, QNP 5 CJ U LT 44, 30609348; LEONOR DE ASSIS SÁ, QNN 26 CJ A LT 41, 3521418X; MANOEL FERREIRA DA SILVA, QNN 20 CJ G LT 38, 3518003X; MANOEL HIGINO DA SILVA, QNM 7 CJ E LT 20, 35034416; MANOEL RIBEIRO FILHO, QNO 16 CJ 14 LT 8, 45345937; MANOEL VENÂNCIO FILHO, QNP 26 CJ L LT 9, 30744555; MARIA APARECIDA DA SILVA, QNP 16 CJ R LT 43, 30695465; MARIA AZEVEDO FEITOSA, QNN 10 CJ A LT 32, 30450888; MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, QNP 34 CJ C LT 2, 30750695; MARIA DAS DORES DE FREITAS, QNQ 1 CJ 5 LT 32, 46016759; MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO GONÇALVES, QNP 20 CJ K LT 22, 30708796; MARIA DE LOURDES PATRICIO, QNP 20 CJ L LT 12, 30709202; MARIA DE LOURDES VALENTE, QNP 9 CJ D LT 47, 30611946; MARIA DE LOURDES VIEIRA, QNP 26 CJ F LT 17, 30711568; MARIA DIVINA LIMA, QNN 3 CJ J LT 43, 35119608; MARIA DO ESPIRITO SANTO, QNP 24 CJ E LT 14, 4688789X; MARIA FRANCISCA DA SILVA, QNO 16 CJ 21 LT 13, 45346720; MARIA GOMES XAVIER, QNM 20 CJ I LT 1, 35071184; MARIA GUALBERTO BRITO, QNM 10 CJ D LT 10, 3505087X; MARIA LOURENÇO DE SOUZA, QNM 7 CJ E LT 3, 35034246; MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO, QNO 16 CJ E LT 35, 3517904X; MIGUEL IBIAPINA DE SOUZA, QNN 20 CJ E LT 35, 3517904X.

PROCESSO Nº 046.001.882/2003

EDELZINA DA SILVA MIRANDA, QNP 9 CJ H LT 5, 30613566; EDITE LEITE, QNM 22 CJ C LT 22, 35081953; EDSON PEREIRA SANTOS, QNP 19 CJ J LT 39, 30657326; EDUARDO PEREIRA TORRES, QNO 15 CJ B LT 28, 30370175; ELDINA ALVES DOS SANTOS, QNM 21 CJ J LT 15, 35078529; ELENA JUCA DINIZ, QNM 7 CJ I LT 38, 35036516; ELENITA FALCONERES ALBERNAZ, QNM 19 CJ F LT 12, 35063130; ELISIO PEREIRA DE SENA, QNM 23 CJ P LT 12, 45470146; ELIZA FERREIRA DE CARVALHO, QNM 24 CJ D LT 26, 35096152; ELOI JOSÉ DUARTE, QNO 17 CJ 24 LT 6, 4536222X; ELVINA DA COSTA PEREIRA, QNM 23 CJ F LT 20, 3509009X; ELZA TEREZINHA FERREIRA, QNP 12 CJ K LT 12, 30672139; FLORIPA MARIA RAMOS, QNN 2 CJ F LT 40, 354114533; FRANCISCA VASCO DOS SANTOS, QNN 5 CJ H LT 19, 35131845; GEMINIANO JOSÉ ALVES, QNO 18 CJ 2 LT 26, 45369429; GENELICE CAVALCANTE, QNN 21 CJ K LT 11, 35188405; GENI GONÇALVES DA SILVA, QNO 3 CJ I LT 48,30310970; GERALDA GARCIA DE LIMA, QNN 5 CJ E LT 26, 35130474; GERALDO JOAQUIM DE FREITAS, QNO 5 CJ B LT 43, 30134498; GERALDO ALVES DOS PASSOS PRIMO, QNM 2 CJ K LT 25, 35092548; GERALDO DIAS SOARES, QNM 24 CJ G LT 26, 35097590; GERALDO FELIX PENA, QNM 8 CJ A LT 19, 35039590; GERALDO MONTEIRO COSTA, QNO 19 CJ 56 LT 13, 45404100; GERALDO RAMOS DA SILVA, QNN 5 CJ K LT 11, 35133201; GERALDO CARVALHO, QNN 4 CJ H LT 12, 35125055; GONÇALA FERREIRA DE AGUIAR, QNN 23 CJ K LT 45, 35202181; GONÇALO ALVES DE SOUSA, QNN 20 CJ I LT 30, 35180919; GUIOMAR SANTINA DOS SANTOS, QNP 9 CJ G LT 25, 30613256; GUMERCINDO DUARTE DA SILVA, QNO 4 CJ H LT 33, 3031982X; HORÁCIO CAITANO DE VASCONCELOS, QNO 19 CJ 28 LT 4, 45389616.

PROCESSO Nº 046.001.884/2003

JOÃO GOMES DE OLIVEIRA, QNM 20 CJ A LT 35, 35067993; JOÃO JOCA DE SOUZA, QNN 20 CJ C LT 23, 35177969; JOAQUINA GONÇALVES DOS SANTOS, QNN 4 CJ K LT 56, 30445264; JOSÉ ANTONIO DA SILVA, QNN 26 CJ F LT 25, 35216387; JOSÉ BENEDI-

TO DE ALBUQUERQUE, QNN 4 CJ L LT 50, 30445299; JOSÉ BENEDITO DE SOUZA, QNN 23 CJ D LT 7, 35198443; JOSÉ CAIXETA FILHO, QNO 15 CJ F LT 18, 30372879; JOSÉ CATARINO DE SOUZA, QNM 8 CJ C LT 28, 35040254; JOSÉ CONSTANTE FILHO, QNM 23 CJ LT 1, 35092785; JOSÉ CORREIA DA SILVA, QNM 19 CJ G LT 3, 35063521; JOSÉ DONATO BARBOSA, QNN 20 CJ M LT 45, 35182989; JOSÉ DOS SANTOS, QNP 26 CJ V LT 48, 30718937; JOSÉ EUZÉBIO DOS SANTOS, QNM 7 CJ L LT 35, 3503792X; JOSÉ FELINTO PEREIRA, QNM 25 CJ T LT 31, 35104120; JOSÉ GOMES DA SILVA, QNP 13 CJ L LT 38, 3046093X; JOSÉ GOMES DINO, QNO 1 CJ E LT 33, 30302625; JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, QNM 6 CJ O LT 36, 35032472; JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, QNP 18 CJ H LT 7, 3070149X; JOSÉ JUSTINO PEREIRA, QNP 15 CJ D LT 5, 30637996; JOSÉ LAURENTINO DA SILVA, QNN 23 CJ F LT 33, 35199660; JOSÉ LINO FERREIRA, QNN 19 CJ E LT 17, 35172142; JOSÉ MAMÉDIO DE ARAÚJO, QNP 26 CJ Q LT 3, 30715938; JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, QNP 36 CJ L LT 31, 30760178; JOSÉ MENDES DA COSTA, QNN 7 CJ J LT 37, 35146427; JOSÉ MENDES SOARES, QNM 26 CJ F LT 48, 35107650; JOSÉ NONATO DE ANICETO, QNN 19 CJ O LT 35, 35176954; JOSÉ PAULINO SOBRINHO, QNN 23 CJ N LT 6, 35203234; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, QNN 26 CJ F LT 33, 35216468; JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA, QNP 16 CJ F LT 36, 30639328; JOSEFINA DE SOUSA OLIMPIO, QNP 19 CJ C LT 7, 35171081.

PROCESSO Nº 046.001.885/2003

JOANA TEREZA DE JESUS, QNP 13 CJ G LT 19, 30629527; JOANICE DA CONCEIÇÃO LINO, QNM 25 CJ E LT 26, 35103590; JOÃO ALVES DE MEDEIROS, QNP 15 CJ O LT 34, 30643066; JOÃO ANTONIO DA COSTA, QNP 16 CJ V LT 12, 30697190; JOÃO BEZERRA DE MENEZES, QNM 5 CJ L LT 33, 35024623; JOÃO DA CRUZ COSTA, QNP 19 CJ H LT 6, 30655978; JOÃO DE ALMEIDA COSTA, QNM 21 CJ O LT 16, 3508085X; JOÃO EVARISTO LIMA, QNM 21 CJ G LT 26, 35077190; JOÃO FERREIRA DA MATA, QNP 10 CJ H LT 33, 30660947; JOÃO FILOMENO DA SILVA, QNP 32 CJ Z LT 24, 30749883; JOÃO GOMES TIÇÃO, QNO 16 CJ 67 LT 1, 45354774; JOÃO GONÇALO NUNES DA CUNHA, QNP 32 CJ H LT 7, 30742900; JOÃO SEVERINO DA SILVA, QNO 1 CJ E LT 45, 30302749; JOÃO VIEIRA SANTOS, QNM 9 CJ F LT 9, 35048468; JOAQUIM BENEDITO ALVES, QNM 22 CJ L LT 9, 35086149; JOAQUIM BORGES DO CARMO, QNM 21 CJ D LT 47, 35075961; JOAQUIM FIRMINO FREITAS, QNP 15 CJ C LT 41, 30637848; JOAQUIM PEDROSO DIAS, QNP 16 CJ L LT 33, 30692253; JOAQUINA BERNARDO DE SOUSA, QNM 6 CJ C LT 9, 35026782; JOBES CORDEIRO DE QUEIROS, QNN 7 CJ J LT 34, 35146397; JOSÉ ALVES DA COSTA, QNN 20 CJ C LT 46, 35178191; JOSÉ ALVES PEIXOTO, QNM 7 CJ G LT 14, 35035315; JOSÉ AMÉLIA, QNN 19 CJ J LT 12, 35174498; JOSEFA ALIXANDRE RODRIGUES, QNN 25 CJ E LT 16, 35212454; JOSINA MARIA DE BESSA, QNM 21 CJ B LT 6, 35074809; JOSIS MACARIO DOS SANTOS, QNN 23 CJ C LT 23, 35198125; JOSUÉ CORREIA DE FARIAS, QNO 20 CJ 39 LT 20, 45400482; JOVENITA FERREIRA DE MELO, QNN 6 CJ L LT 56, 30447852; JOVIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, QNN 19 CJ M LT 5, 35175869; JOVITA DA SILVA LIMA, QNP 32 CJ P LT 36, 30746302.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 50, AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 12 DE JUNHO DE 2003
Isenção do IPVA – TÁXI

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado no art. 4º, inciso VI da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/2001 e pelo que consta nos autos do processo nº 048.003.409/2003, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, o veículo PLACA JEW 5587, destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente à profissional autônoma ISMÊNIA DA VEIGA FERREIRA.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 51, AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 12 DE JUNHO DE 2003
Isenção do ITCD – Lei n.º 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.343, de 27/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos na seguinte ordem: PRO-

CESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, ÓBITO: 046.002.156/2003, DELINA MARIA GOMES DA SILVA, DULCIMAR CAETANO FERREIRA, 03/06/2002; 046.002.053/2003, MARIA ZENEIDE DA SILVA, EDIONDAS PEREIRA DA SILVA, 03/12/2000.

O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116 de 02/12/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 11 de junho de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003 para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes aos aposentados/pensionistas, em virtude das situações apresentadas, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO.

1- Aposentadoria/Pensão superior a dois salários mínimos:

046.001.597/2003, JOÃO BEZERRA DE ARAUJO, QNN 7 CJ N LT 34, 35148314; 046.001.729/2003, AURELINO FRANCISCO GUIMARÃES, QNO 18 CJ 4 LT 34, 45370117; 046.000.420/2003, ADALIO RUFINO DE SOUZA, QNP 32 CJ C LT 26, 30740541; 046.000.434/2003, GERALDO ALVES JUSTO, QNP 26 CJ I LT 41, 30462916; 046.000.336/2003, Ricardo Mendes da Fonseca, qnO 19 CJ 45 LT 9, 45402957.

2- Área superior a 120m²:

046.000.429/2003, CARMELITA CORDEIRO DA SILVA, QNN 19 CJ F LT 1, 35172460; 046.000.247/2003, PEDRO CARDOZO DOS SANTOS, QNN 17 CJ H LT 38, 35166320; 046.000.272/2003, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, QNM 6 CJ P LT 7, 3503257X.

3- Não é titular do imóvel:

046.001.902/2003, MARCIONILIO ANACLETO DOS SANTOS, QNN 23 CJ F LT 13, 35199466.

4- Menor de 65 anos:

046.001.462/2003, FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, QNN 24 CJ L LT 22, 35209151; 046.000.396/2003, ALZIRO MARQUES DE BRITO, QNN 24 CJ D LT 50, 45993114.

5- Não é aposentado/pensionista:

042.000.908/2003, CIPRIANO PEREIRA DA MOTA, QNO 1 CJ C LT 25, 30301440.

6- Aposentadoria/Pensão superior a dois salários mínimos, área construída superior a 120m² e proprietário de mais de um imóvel:

046.000.340/2003, FRANCISCO DE SOUSA LIMA, QNN 10 CJ G LT 21, 35161868.

7- Área superior a 120m² e não é titular do imóvel:

046.000.430/2003, EDITE MARIA DA SILVA, QNM 20 CJ H LT 8, 35070773.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, AUTORIZA as restituições dos respectivos contribuintes, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$):

046.001.832/2001, JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA NUNES, ITCD, R\$ 261,10; 046.002.225/2001, ANA LÚCIA LUCAS VIEIRA, ITCD, R\$ 237,37.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, resolve INDEFERIR o pedido de restituição em nome de MARIA STELA SILVA LEITE, processo n.º 046.002.529/2002, por falta de amparo legal.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no Art. 67, § 2º, do Decreto n.º 16.106 de 30 de novembro de 1994.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, resolve:

1- EXCLUIR do DESPACHO DA GERENTE, de 06 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF n.º 88, de 09 de maio de 2003, que concede a COMPENSAÇÃO, em nome de EURIDES AMORIM BARRETO, processo n.º 048.004.198/2001, o tributo descrito com IPVA 2001 veículo placa HRC 5250 correspondente a cota consolidada paga inde-

vidamente com o seguinte débito: parcelamento 2000059923 pago a menor, no valor de R\$ 66,35. 2- RETIFICAR o DESPACHO DA GERENTE, de 06 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 88, de 09 de maio de 2003, que concede a restituição dos respectivos contribuintes. Onde se lê: 048.004.198/2001, EURIDES AMORIM BARRETO, IPVA, 97,25; Leia-se: 048.004.198/2001, EURIDES AMORIM BARRETO IPVA, 170,08.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 12 de junho de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, AUTORIZA as restituições dos respectivos contribuintes, na seguinte ordem: N.º DO PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R\$):

046.001.042/2003, EDSINO DA SILVA COUTINHO, IPTU/TLP, R\$ 55,94; 040.003.873/2000, FAUSTO VIEIRA NUNES, IPTU/TLP, R\$ 133,73; 046.003.809/1999, AMADEU DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 129,27; 046.001.500/2003, JOSÉ CARLOS DA SILVA FLORÊNCIO, IPVA, R\$ 662,42; 046.001.986/2002, JOAQUINA ANTÔNIA MARTINS LEITE, IPTU/TLP, R\$ 29,94; 046.001.689/2002, MANOEL MEIRA DE CASTRO, IPTU/TLP, R\$ 33,02.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 1, AUTORIZA:

1- Compensar em nome de MANOEL MEIRA DE CASTRO processo n.º 046.001.689/2002, o IPTU/TLP de 2001 do imóvel inscrição n.º 35134321, pago em duplicidade e com débito relativo ao IPTU/TLP 2003 referente ao mesmo imóvel, no valor de R\$ 197,82.

2- Compensar em nome de Terezinha Nunes valentin MARTINS processo 046.003.432/2002, o IPTU/TLP 2002 pago indevidamente com o débito relativo a Dívida Ativa em nome de NELSON RODRIGUES MARTINS, CPF 061.545.493-34, no valor de R\$ 29,10.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 77/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,
DE 13 DE JUNHO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC n.º 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o n.º do processo, nome do interessado e n.º do parcelamento, respectivamente: 048-002944/2003, José Benevenuto Estrela, 4-000185399; 048-003011/2003, Luiz Antonio da Mota Brito, 4-000185402; 124-003872/2003, José Milton Prado de Oliveira, 4-000198547; 047-001160/2003, Ivanez Gama da Silva, 4-000184805; 047-001218/2003, Joel José Marques, 4-000192522; 047-001238/2003, José Francelino Ferreira dos Santos, 4-000192948; 047-001239/2003, Mário de Oliveira, 4-000193090; 047-001245/2003, João Ribeiro Galvão, 4-000193081; 047-001254/2003, Carlos Duke Gonzáles, 4-000193561; 047-001267/2003, Antonio Ferreira de França Me, 4-000193847; 047-001231/2003, Antonio Ferreira de França, 4-000192140; 047-001270/2003, Rita Carlos de Andrade, 4-000193863; 047-001276/2003, Tyrone Cordeiro Me, 4-000193898; 047-001291/2003, Minas Pedras Comércio Ltda Me, 4-000195165; 047-001311/2003, Rita Maria de Jesus, 4-000196277; 047-001315/2003, Sueli Marta de Souza Peixoto Me, 4-000196358, 047-001313/2003, Rita Maria de Jesus, 4-000196234. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 12 de junho de 2003

Processo n.º: 121.149.209/1999; Interessado: CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 8.348,00 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais), com amparo dos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro

de 1994, em favor do credor acima citado, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39 incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.
DURVAL BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 150, DE 13 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre normas para redução da jornada de trabalho de servidores que participem de programa de treinamento sistemático para atletas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Lei n.º 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pela Decreto n.º 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

Art. 1.º Aprovar critérios para redução da jornada de trabalho dos servidores que participem de programa de treinamento sistemático para atletas, nos termos do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2.º Atribuir, no que couber, à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, à Gerência de Recrutamento, Seleção e Movimentação, às Gerências Regionais de Ensino e aos Núcleos de Recursos Humanos a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 3.º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARISTELA DE MELO NEVES

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 150, DE 13 DE JUNHO DE 2003

TÍTULO I

DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

CAPÍTULO I

DO DIREITO

1. Fará jus à redução da jornada de trabalho o servidor submetido ao regime de 40 (quarenta) ou de 30 (trinta) horas semanais, desde que comprove participação em programa de treinamento sistemático para atletas, na forma estabelecida nesta Portaria.

1.1. Para efeitos desta Portaria, considera-se:

- a) ATLETA: o servidor regularmente inscrito em entidades regionais, nacionais ou internacionais de administração de Desporto;
- b) PROGRAMA DE TREINAMENTO SISTEMÁTICO: aquele ministrado por entidades públicas ou privadas regularmente constituídas, do qual deverão constar as metas de treinamento atlético para fins de competição desportiva e a previsão de, no mínimo, 05 (cinco) treinos semanais com duração não inferior a 2 (duas) horas diárias.

2. Não poderá candidatar-se à redução da jornada de trabalho o servidor:

- a) requisitado de órgãos estranhos ao Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal para atuar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- b) colocado à disposição de órgãos estranhos ao Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, excetuando-se as entidades conveniadas;
- c) que acumule outra redução de carga horária oriunda de outros dispositivos legais;
- d) submetido à jornada de trabalho divergente da estabelecida nos subitens 4.1 e 4.2 desta Portaria ou que seja regida por legislação especial;
- e) investido em cargo comissionado ou função gratificada.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS E DOS CRITÉRIOS

3. A concessão da redução de que trata o item 1 fica condicionada à:

- a) solicitação do servidor, por meio de requerimento, na Gerência Regional de Ensino – GRE de exercício e, para aquele que se encontrar em exercício em unidades vinculadas, diretamente, às Subsecretarias de Educação Pública e de Suporte Educacional, a solicitação deverá ser feita na Gerência de Recrutamento, Seleção e Movimentação – GRM;
- b) comprovação, pelo servidor, de participação em programa de treinamento sistemático expedida pela entidade que ministra tal programa, contendo dados atualizados de performance do atleta, descrição das metas estabelecidas por profissional habilitado, devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física e, ainda, indicação de três eventos de competição a que a preparação se destina;
- c) autorização do agente público competente.

3.1. Em se tratando de professor regente, a redução da jornada de trabalho ocorrerá no turno contrário ao da regência.

3.2. O servidor deverá permanecer submetido à jornada a que está sujeito, se 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais, até a autorização do respectivo ato de concessão.

4. A redução da jornada de trabalho será feita observando-se os seguintes critérios:

4.1. Para os servidores cuja jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, a redução será de:

- a) 10% (dez por cento) para aqueles que realizam treinamento atlético de até 3 (três) horas diárias;

- b) 20% (vinte por cento) para aqueles que realizam treinamento atlético de 3 (três) a 4 (quatro) horas diárias;

- c) 30% (trinta por cento) para aqueles que realizam treinamento atlético superior a 4 (quatro) horas diárias.

4.2. Para os servidores cuja jornada de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais, a redução será de:

- a) 10% (dez por cento) para aqueles que realizam treinamento atlético de até 3 (três) horas diárias;

- b) 15% (quinze por cento) para aqueles que realizam treinamento atlético de 3 (três) a 4 (quatro) horas diárias;

- c) 20% (vinte por cento) para aqueles que realizam treinamento atlético superior a 4 (quatro) horas diárias.

CAPÍTULO III

DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO

5. A manutenção da redução da jornada de trabalho em epígrafe fica condicionada:

- a) à comprovação semestral, pelo servidor, junto à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, de que o mesmo continua atendendo aos requisitos estabelecidos para a concessão original;
- b) ao não desligamento do servidor do programa de treinamento sistemático para atletas.

5.1. Em ocorrendo a situação prevista na alínea “b” do item 5, o servidor beneficiado com a respectiva redução da jornada de trabalho deverá comunicar o fato à Diretoria de Administração de Recursos Humanos imediatamente, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Ao servidor comprovadamente inscrito em competições desportivas locais, regionais, nacionais ou internacionais, será concedido afastamento do serviço mediante dispensa de ponto, pelo período compreendido entre os traslados, se necessário, preparação e competição.

6.1. Para efeito desta norma entende-se por preparação o período compreendido entre o traslado e o início da competição.

7. O servidor que se enquadrar no item 6 deverá comprovar, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de realização da competição, a sua efetiva participação na mesma, mediante apresentação de documento expedido pela entidade responsável pelo evento, ou comprovará, imediatamente, o motivo de força maior ou caso fortuito que impediu sua participação.

7.1. Na hipótese de não-comparecimento ou de não-participação no evento, bem como de ausência ou irregularidade de comprovação exigida no item 7, a dispensa de ponto será tornada sem efeito e o período de afastamento será considerado como falta ao serviço para todos os efeitos legais.

8. Aos responsáveis pela operacionalização destas normas serão aplicadas, no que couber, as penalidades previstas em lei, caso as mesmas não sejam rigorosamente cumpridas.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Administração de Recursos Humanos.

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

COLÉGIO VITAL BRAZIL, Credenciado pela Portaria n.º 209 de 06/05/2002 SE/DF: Ensino Médio 1/2003, Livro 01, Éder Marques Silva Santos, 01, 01, Ester Alves de Faria de Albuquerque, 02, 01, Michel Rodrigues dos Anjos, 03, 01, Priscila Ramos de Moraes Rego, 04, 02, Renato Vieira dos Santos, 05, 02, Alexandre Cardoso do Nascimento, 06, 02; Ana Lúcia de Jesus Melo Almeida, 07, 03, Cláudia Aparecida Macêdo Araújo, 08, 03, Elaine Ramos de Moraes Rego, 09, 03, Francisco Rivaldo de Jesus Soares dos Santos, 10, 04, Fredson da Costa Monteiro dos Santos, 11, 04, Heitor Caixeta da Mota, 12, 04, Jodison Vaz de Aguiar, 13, 05, Kelly Cristina Baptista Alves, 14, 05, Pedro Henrique Eusébio Ananias Pinheiro, 15, 05, Sidney Richardson de Araújo Costa Roriz, 16, 06, Tatiane Hilarino da Silva, 17, 06, Tereza Raquel Gomes Feydit, 18, 06, Thaíse dos Santos Leandro, 19, 07, Valéria de Souza Prazeres, 20, 07, Fernando Santos Azevêdo, 21, 07, Daniele Alves Leal, 22, 08; Diretora Rosana Barbosa Santana Reg.9702772 MEC; Secretário Escolar José Omar de Lima Guimarães Reg.79/79-SE-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 – RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria n.º 268/2001-SE/DF: Ensino Médio 02/2003, Livro 03; Katiane Marques Pereira, 845, 001; Larissa Bueno da Silva, 846, 001; Rosevan Leal Farias, 847, 001; Cinthia Gonçalves Rodrigues, 848, 002; Daniel Nogueira de Sousa, 849, 002; Daniele Aparecida Neves dos Santos, 850, 002; Danuza Costa Araujo, 851, 003; Elaine Cristina de Jesus Mendes, 852, 003; Esthefany Silva da Rocha, 853, 003; Francidete Gonçalves de Castro, 854, 004; Guilherme

Pereira de Castro, 855, 004; Hosineide de Freitas Resende, 856, 004; Leticia de Almeida Maciel, 857, 005; Licassia Pereira Lopes, 858, 005; Luciana Santana de Moura, 859, 005; Maria dos Milagres Caldas Souza, 860, 006; Priscila Santos de Araujo, 861, 006; Raihane Gomes Santos, 862, 006; Raquel Alves dos Santos Avelar, 863, 007; Sidnea Alves da Silva, 864, 007; Walkiria Franco Lima, 865, 007; Alan Rodrigues de Oliveira, 866, 008; Antonio Gonçalves Santana Junior, 867, 008; Bruno de Sousa Tavares, 868, 008; Danielle Nascimento dos Santos, 869, 009; David Ribeiro de Souza, 870, 009; Diego Ferreira Conrado, 871, 009; Erica Barros de Lira, 872, 010; Fabiane Pereira Izidio, 873, 010; Felipe de Lemos Cabral, 874, 010; Flavia Ferreira de Oliveira, 875, 011; Juliana Aparecida Medeiros da Silva, 876, 011; Katila Dias Araujo, 877, 011; Leonardo de Oliveira Mendes, 878, 012; Luane Lopes Alves, 879, 012; Maria Michele Rodrigues da Silva, 880, 012; Marluce de Souza Santos, 881, 013; Mercia Ferreira Conrado, 882, 013; Naiana Bispo dos Reis, 883, 013; Ricardo Alves da Costa, 884, 014; Sueni Elaine dos Santos, 885, 014; Sullivan Silva Ramim Neves, 886, 014; Tatiana da Silva Sousa, 887, 015; Vanessa da Silva Lucas, 888, 015; Adriana Gomes Vitorino, 889, 015; Aldenice Carlos de Araujo, 890, 016; Andreia Alves dos Santos, 891, 016; Camila Santana Coutinho, 892, 016; Cintia Teixeira da Silva, 893, 017; Elaine Aparecida Soares Silva, 894, 017; Eunice Nascimento, 895, 017; Fabiana Bonfim da Silva, 896, 018; Francisco Henrique da Silva Xavier, 897, 018; Gilciene Pereira Oliveira, 898, 018; Jaqueline Ribeiro da Silva Souza, 899, 019; Jucelia Sipriano Rocha, 900, 019; Lucelia Sipriano Rocha, 901, 019; Nubia Magaly Cirilo Bezerra dos Santos, 902, 020; Patrícia Pereira da Silva, 903, 020; Patrício Fernandes Domingues, 904, 020; Rafael Mendes da Silva, 905, 021; Richard Maciel Nascimento, 906, 021; Ronaldo Coelho Silva, 907, 021; Suzana Novais da Silva, 908, 022; Valdileia Carvalho Rodrigues Pinto, 909, 022; Viviane Alves Vieira, 910, 022; Daisy Thais Nascimento Souza, 911, 023; Alex do Nascimento Borges, 912, 023; Diogo de Sa Barbosa, 913, 023; Raimundo Pereira Laranjeira, 914, 024; Geison Alberto Batista de Sena, 915, 024; Glalter Moraes Vieira de Melo, 916, 024; Gyselle Ferreira de Souza, 917, 025; Hildebrando Pereira dos Santos, 918, 025; Jaqueline Rodrigues de Lima, 919, 025; Josias Guimaraes Leite, 920, 026; Juscileia Santos Andrade, 921, 026; Kleider Rodrigues de Oliveira, 922, 026; Leandro Pereira da Silva, 923, 027; Marinete Oliveira dos Santos Ribeiro, 924, 027; Natalia Cristina Silva, 925, 027; Neusa Felix de Araujo, 926, 028; Rayanna Lima de Paiva, 927, 028; Rosenice Xavier Aquino, 928, 028; Rosibeth da Costa Pereira, 929, 029; Saulo Eduardo Lavrista Salmi, 930, 029; Sheila da Costa Oliveira, 931, 029; Soraya Deodato de Souza, 932, 030; Thiago de Jesus, 933, 030; Tiago Santos Dias, 934, 030; Uriana Domingos Leite da Silva, 935, 031; Wanderson dos Santos Lisboa, 936, 031; Ana Paula Batista Farias, 937, 031; Anderson Pinheiro Soares, 938, 032; Andreia Rodrigues da Silva Fernandes, 939, 032; Christyane Sa Oliveira, 940, 032; Cristina Aparecida de Souza Marinho, 941, 033; Diego Guimarães Pinheiro, 942, 033; Elisabeth Bernardino da Silva, 943, 033; Eunice Sousa Rocha dos Anjos, 944, 034; Fabricio Chaves de Sousa, 945, 034; Flavia Pereira dos Santos, 946, 034; Glaucia Kelly de Oliveira Bezerra, 947, 035; Glaucia Pereira de Sousa, 948, 035; Heloisa Alves de Sousa, 949, 035; Jose Cristovao da Silva, 950, 036; Julia Marta Marinho Costa, 951, 036; Laercio de Sousa Oliveira, 952, 036; Laila Glayne Vieira Reis de Souza, 953, 037; Luana Pereira de Melo, 954, 037; Maria Jose Pereira de Sousa, 955, 037; Marileide dos Santos Costa, 956, 038; Marly da Costa Feitoza, 957, 038; Martoncheles Borges de Souza, 958, 038; Michelle de Lima Dias, 959, 039; Samuel Andrade de Almeida, 960, 039; Vanessa Andreia de Oliveira Carpolhoso, 961, 039; Cynthia Pereira Pinto, 962, 040; Debora Costa Marques, 963, 040; Eduardo Alves da Silva, 964, 040; Georgina da Silva Freire Ferraz, 965, 041; Keila Pereira da Silva, 966, 041; Leiliane Araujo Barros, 967, 041; Vice-Diretor Altamiro Freide Pavanelli DODF n.º 040 de 27/02/02; Secretária Escolar Ana Paula Batista de Sousa Aut. n.º 2713 SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKEK – GAMA, Recredenciado pela Portaria n.º 310 de 17 de Julho de 2002 – SE/DF: Ensino Médio 04/2003, Livro 03, Glenda Nalygia Lopes da Silvas, 1364, 455; André de Lucena Matos, 1365, 455; André dos Santos Feitosa, 1366, 456; Bruno Alberto Amorim Silva, 1367, 456; Dannyelle Alves Fernandes, 1368, 456; Juliana Denise Santana de Moura, 1369, 457; Elionae Rodrigues Madureira Silva, 1370, 457; Kelly Kakoi Lelis, 1371, 457; Leonardo da Rocha Sousa, 1372, 458; Nayara Santos de França Leite, 1373, 458; Pollyanna Gonçalves de Sousa, 1374, 458; Robson Pinheiro da Silva Júnior, 1375, 459; Samara Raquel de Sousa Brandão, 1376, 459; Thaís Rosa de Lima Vieira, 1377, 459; Vanessa dos Santos Araujo, 1378, 460; Vinicius Gomes de Lima, 1379, 460; Rosane Benicio Barbosa, 1380, 460; Tiago Moura Lima, 1381, 461; Thiago Schinaider Malaquias da Cunha, 1382, 461; Viviane de Fátima Mituiti, 1383, 461; Ana Claudia Batista Gomes, 1384, 462; Ana Paula Batista Gomes, 1385, 462; Germana Araújo dos Santos, 1386, 462; Débora Miranda Costa, 1387, 463; Ludmila Fernandes de Miranda Castro, 1388, 463; Maysa Oliveira Nunes, 1389, 463; Lívia Lopes Fideles, 1390, 464; Erika Fernandes Medeiros, 1391, 464; Felipe Leite Costa, 1392, 464; Fernando da Silva Santana, 1393, 465; Gustavo Veras Uessugue, 1394, 465; Maykon Paulo da Silva, 1395, 465; Thiago Albuquerque de Jesus Henrique, 1396, 466; Thiago de Assunção Sena, 1397, 466; Lígia Fernandes de Aguiar, 1398, 466; Clariane Gomes Meneses, 1399, 467; Educação de Jovens e Adultos 05/2003, Agenildo de Castro Carvalho, 1400, 467; Andrey Emanuel Miranda Evangelio, 1401, 467; Débora Soares da Silva Souza, 1402, 468; Dilcilene do Nascimento Costa, 1403, 468; Evanilza de Almeida Ferreira, 1404, 468; Francisca Maria José Santos, 1405, 469; Ivanildes Silva Ribeiro, 1406, 469; Juliana Aparecida de Andrade Fonseca, 1407,

469; Leandro Pires Batista, 1408, 470; Marcília Ferreira Bicalho, 1409, 470; Maria Zilda Temoteo, 1410, 470; Bruno Fontes de Lima, 1411, 471; Gabriela Ribeiro de Moraes, 1412, 471; Marisa dos Santos Costa, 1413, 471; Raquel Cristina Alves Tavares, 1414, 472; Técnico em Microinformática 06/2003, Justino Deivison de Melo, 1415, 472; Leonardo Moreira Nogueira, 1416, 472; Auxiliar de Escritório 07/2003, Nilcéia Alberto da Silva, 1417, 473; Diretor Jaime de Lima Damasceno Reg. 141/99 UCB/UBEC/DF; Secretária Escolar Maria da Conceição Bastos Moreira Reg. 318 SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ; Reconhecido pela Portaria n.º 17 de 07/07/80-SEC/DF e Credenciada por força da Resolução 02/98-CEDF: Ensino Médio 06/2003, Livro 06, Alexandre de Oliveira Cantanhêde; 3274; 088; André Mendes Resende; 3280; 090; Auda Belo Macedo; 3288; 092; Cláudia Nascimento Maciel; 3298; 096; Darilene Vieira de Carvalho; 3308; 099; Dierla Pires Costa; 3313; 101; Emerson Franklin Fonseca; 3329; 106; Farley Barbosa Lacerda; 3333; 107; Francisca Maria Castro de Freitas; 3336; 108; Gerline Soares de Souza; 3339; 109; Gildete Ferreira Sales; 3341; 110; Gleice Rocha Alves; 3343; 111; Jamara Moura de Sá; 3353; 114; Keila Cristina de Sá Lourenço; 3367; 119; Lucas Siqueira Rodrigues; 3370; 120; Luciana Lopes do Nascimento; 3376; 122; Maria Daniele de Freitas Cavalcante; 3388; 126; Salete Maria da Conceição Sousa; 3426; 138; Thiago Vinicius Brandão Moura; 3437; 142; Valter de Sena Gonçalves; 3442; 144; Vanderlúcia Ferreira dos Santos; 3443; 144; Wanessa Neves do Nascimento; 3449; 146; Técnico em Contabilidade 07/2003, Paulo Henrique Pereira Rosalino; 3469; 153; Diretora Zilda Maria de Melo Soares Reg. 24270 MEC; Secretária Maria de Fátima Rabelo Fontinelle Reg. 1992 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Reconhecido pela Portaria 17/80-SEC/DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF; Educação de Jovens e Adultos 04/2003, Livro 05, Admilson Rodrigues da Silva, 543,182; Alessandra do Carmo Duda, 544, 182; Alexander Galeno de Andrade, 545, 183; Claudia Regina Coutinho de Oliveira Evaristo, 546, 183; Claudio Silva e Sousa, 547, 183; Cleonice Ferreira dos Santos, 548, 184; Davidson Abrantes da Silva, 549, 184; Diogo da Rocha Borges, 550, 184; Egdio Silvamar Angnes, 551, 185; Egle Kiyoko Shigaki Espigares, 552, 185; Elione Maria da Silva, 553, 185; Elismar Martins de Orlanda, 554, 186; Elvis Ramos da Cunha, 555, 186; Érica Sousa Perotto, 556, 186; Gesler Pereira de Castro Júnior, 557, 187; Iolete da Silva de Souza, 558, 187; Iran de Lima Santos, 559, 187; Luana Dias Mesquita, 560, 188; Lucélia Freire dos Reis, 561, 188; Luciana Correa da Silva, 562, 188; Luzia Goncalves de Almeida, 563, 189; Maria Antonia Nascimento Santos, 564, 189; Maria Ribeiro Medeiros, 565, 189; Nádia Gouveia Santana, 566, 190; Rafael Motinha dos Santos, 567, 190; Reginaldo Costa Rios, 568, 190; Renata Cassiano Alves, 569, 191; Renildo da Silva Cardoso, 570, 191; Ricardo Santos Gonçalves, 571, 191; Rita de Cássia da Silva Conceição, 572, 192; Rozineide da Silva Barbosa, 573, 192; Sirlene de Jesus, 574, 192; Sueli de Castro Melo, 575, 193; Suely Jansen Serra, 576, 193; Tatiana Guimarães Hermes, 577, 193; Urani de Sousa Batista, 578, 194; Valdivino Dias dos Santos, 579, 194; Lucio Leandro Alves, 580, 194; Diretora Alda Jacy Dias DODF 32 de 13/02/2003; Secretária Escolar Ana Claudia Leal Schall Reg. 1.050 DIE-SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, Credenciado pela Resolução n.º 6388/98-SE/DF: Ensino Médio 1/2002, Livro 01, Adonilton Santana de Sousa, 147, 49; Adriana Nogueira Barros, 148, 50; Adriana Rosa de Jesus Viana, 149, 50; Alice Barbosa da Cruz, 150, 50; Aline Oliveira Assaad, 151, 51; Ana Paula Stein, 152, 51; Ana Maria Alves Viana, 153, 51; Analia Alves da Silva, 154, 52; Andrea Viana da Silva Cavalcante, 155, 52; Antonia Hosana de Castro Pereira, 156, 52; Antonio Claudio Nunes, 157, 53; Antonio Nilton Pereira dos Santos, 158, 53; Belarmina Oliveira Alves, 159, 53; Biracy Dias Soares, 160, 54; Carlos Andris Pereira Galindo, 161, 54; Celia Ferreira Tavares, 162, 54; Cesario Gonçalves Claudino, 163, 55; Claudionor Fonseca, 164, 55; Cleidinalda Soares da Silva, 165, 55; Creosita Nobrega da Silva, 166, 56; Davi Gonçalves da Silva, 167, 56; Dayana Itai de Andrade, 168, 56; Ednete Tavares da Silva, 169, 57; Eduardo de Pinho Castro Neto, 170, 57; Edvar Rodrigues de Sousa, 171, 57; Eliana Inacia Crisante, 172, 58; Eliceia Barbosa da Silva, 173, 58; Eliene Martins da Silva, 174, 58; Ellen Cristina Vieira Fernandes, 175, 59; Fabiana de Oliveira Goulart, 176, 59; Fernanda Damasceno de Brito, 177, 59; Fernanda Pereira dos Anjos, 178, 60; Fernanda Rocha Dornelles Trindade, 179, 60; Francilene Ferreira da Silva, 180, 60; Genival Barbosa da Silva, 181, 61; Gilka Oliveira de Mendonça, 182, 61; Gisele de Jesus Souza, 183, 61; Gustavo Fonseca Camargo, 184, 62; Irene Izidro da Costa, 185, 62; Ivani Barbosa dos Reis, 186, 62; Janaina da Costa Santos, 187, 63; Janete Soares da Silva, 188, 63; Joana Dark Americo do Carmo, 189, 63; João Batista Moreira, 190, 64; João Eustaquio da Silva Neto, 191, 64; José Julian Soares Ferreira, 192, 64; José Pedro dos Santos Neto, 193, 65; José Raimundo Pereira Santos, 194, 65; Josina Alves da Silva, 195, 65; Jucineide Pereira dos Santos, 196, 66; Karen Eliane de Azeredo Santiago, 197, 66; Katuska Regina de Azeredo Santiago, 198,66; Laurita Ferreira Pereira, 199, 67; Leodir da Chary, 200, 67; Leonice Dionizio de Oliveira, 201, 67; Lindalva Carneiro, 202, 68; Luciana Mary de Oliveira, 203, 68; Luciene Ramos dos Santos, 204, 68; Lucimar Costa Sousa, 205, 69; Luzivan Souza Santana, 206, 69; Marcelo Rodrigues Martins dos Santos, 207, 69; Marcelo Rodrigues Barros, 208, 70; Marcio Rodrigues Martins dos Santos, 209,70; Marcos Antônio Souza Pereira, 210, 70; Maria Carolina Pereira Alves, 211, 71; Maria das Dores Bezerra, 212, 71; Maria de Jesus Silva, 213, 71; Maria Francisca de Almeida, 214, 72; Maria Helena Martins, 215, 72; Maria Katia de Sousa Viajante, 216, 72; Maria Lazara Barbosa, 217, 73; Maria Raimunda Trindade Martins, 218, 73; Mônica Stefania de Oliveira, 219, 73; Mucia Miriam da Silva, 220, 74; Nadia de Oliveira dos Santos, 221, 74; Nayara

Silva de Matos, 222, 74; Nerivan de Souza Oliveira, 223, 75; Odete Pereira Lima, 224, 75; Osmaniton de Souza Craveiro, 225, 75; Paulo Sergio Tavares de Brito, 226, 76; Pedro Henrique Fernandes Viana, 227, 76; Pedro Rodrigues Franco, 228, 76; Raimunda Rocha Silva, 229, 77; Raphael Alex Silva Abreu, 230, 77; Regina Salviano Fonseca, 231,77; Ricelma Maria da Silva, 232, 78; Rinaldo Garcia de Araujo, 233, 78; Rodrigue da Conceição de Jesus, 234, 78; Roseli Lima de Oliveira, 235, 79; Rosilene Mendes dos Santos, 236, 79; Rouzilene Ribeiro de Souza, 237, 79; Sesostres Moreira Soares, 238, 80; Silvia Maciel da Silva, 239, 80; Simone Moreira de Oliveira, 240, 80; Simone Verônica das Neves, 241, 81; Thiago Fernandes de Amorim, 242, 81; Vanuza Aureliano Gonçalves, 243, 81; Viviane Belo Costa, 244, 82; Viviane Cristina de Almeida Santos, 245, 82; Weber de Alcantara Bernardes, 246, 82; Weslei de Oliveira dos Santos, 247, 83; William Cassio da Rocha, 248, 83; Yuri Rodrigo de Oliveira, 249, 83; Iara Luiza Marques de Sousa, 250, 84; Welton Ferreira da Conceição, 251, 84; Diretor Remo de Oliveira DODF 50-14.03.2002; Secretária Cynthia Joanna de Souza Lunkes Reg.1352 SE-DF.

GERÊNCIA DE EXAMES, Reconhecido pelo Decreto n.º 21.397/2000-GDF: Exames de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio 10/2003, Livro 09, Aparecida Barbosa da Silva, 4367, 184; Carlos Tadeu Guimarães de Freitas, 4368, 184; Frank Jose Machado da Silva, 4369, 184; Isaac de Oliveira, 4370, 185; João Paulo Choinacki, 4371, 185; Jose Carlos Faria da Silva, 4372, 185; José Luiz Fernandes Filho, 4373, 186; Joseane Batista Silva, 4374, 186; Joyce Queiroz Batista, 4375, 186; Márcio Estigarraga Silveira, 4376, 187; Marcos Venicio Mendonça e Silva, 4377, 187; Maria Cleide Martins Pereira, 4378, 187; Nivaldo de Almeida Barbosa, 4379, 188; Patricia Shizue Nakagomi, 4380, 188; Peter Lee Bragança, 4381, 188; Reinaldo Porto da Silva, 4382, 189; Robson de Lima Vignoli, 4383, 189; Severino Bispo Alves, 4384, 189; Sirlei Mendonça Silverio Costa, 4385, 190; Uandson Evangelista Vidal, 4386, 190; Técnico em Transações Imobiliárias 11/2003, Livro 09, Eduardo Caldeira Brant, 4387, 190; Fernando Jose Oliveira Silva Junior, 4388, 191; Técnico em Higiene Dental 12/2003, Livro 09, Oralice da Aparecida Almeida, 4389, 191; Diretor da DEJA Alcides Corrêa; Secretária Escolar Maria da Glória Neves Gontijo Reg.1020 SUBIP/SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de julho de 2002 – SE/DF: Ensino Médio 01/2003, Livro 01, Marcelo Augusto Ferreira, 0291, 089; Diretor Enéas de Assis Portugal Reg. Nº 3.941 MEC/DF; Secretária Escolar Márcia Regina Gomes Reg. Nº 287/84.

CENTRO EDUCACIONAL CERTO, credenciado pela Portaria nº 238/98-SEDF: Ensino Médio 02/2003, Livro 03; Henrique Antônio Mizaél dos Santos, 446, 77; Normal em Nível Médio 03/2003 Livro 03, Tháís Fernandes da Rocha, 447, 77; Diretora Lídia Márcia Ferreira Gomes Fernandes Reg. 00227/95 MEC; Secretária Escolar Almira Alice Rodrigues de Carvalho Reg. 1.509 DIE/SE-DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DE CEILÂNDIA, Reconhecido pela Portaria nº 44 de 25/08/1981-SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: Educação de Jovens e Adultos 04/2003, livro 07; Angelica Santos de Sena, 4016, 139; Adriana de Souza Nóbrega, 4017, 139; Adriano Martins do Nascimento, 4018, 140; Ailton Marcos Ferreira, 4019, 140; Aimê Chaves da Silva de Melo, 4020, 140; Áliton de Paiva Vieira, 4021, 141; Ana Claudia Teles do Nascimento, 4022, 141; Ana Cristina Sousa Rodrigues, 4023, 141; Antonia de Souza Ferreira, 4024, 142; Antonia Marli dos Santos Amaral, 4025, 142; Antonio Alves da Costa Júnior, 4026, 142; Antonio Francisco Cardoso da Silva, 4027, 143; Antônio José dos Santos Júnior, 4028, 143; Cecília Maria do Nascimento, 4030, 144; Célia Gomes Pereira, 4031, 144; Claudia Alves da Costa, 4032, 144; Cláudio da Silva Santos, 4033, 145; Clédina Pinto Noronha, 4034, 145; Crizojônio de Aguiar, 4035, 145; Dilma Maria de Almeida, 4036, 146; Diva Aparecida Gonçalves da Costa, 4037, 146; Edgardo Barnabe Guedes, 4038, 146; Eduardo Moreira de Aguiar, 4039, 147; Eliene dos Santos Barbosa, 4040, 147; Eulogio Francelino de Sousa, 4041, 147; Flavia Cosme dos Reis Barbosa, 4042, 148; Francisca Marcia Marques da Silva, 4043, 148; Francisco Lourival Leite Marinho, 4044, 148; Francisco Teixeira Alencar, 4045, 149; Hildamar Alves dos Santos Barroso, 4046, 149; Inayara de Souza Soares, 4047, 149; Janete Furtado Nascimento, 4048, 150; Leonardo Moraes de Carvalho, 4049, 150; Luciana de Jesus Silva, 4050, 150; Luciano Brito dos Santos, 4051, 151; Marcio Ribeiro Guerra, 4052, 151; Marco Antonio Olivio da Silva, 4053, 151; Maria Aparecida Borges Lima, 4054, 152; Maria Auxiliadora Lucas Aguiar, 4055, 152; Maria Cavalcante de Brito, 4056, 152; Maria da Paixão Mendes de Sousa, 4057, 153; Maria das Graças Aguido Pinto, 4058, 153; Maria de Fatima da Silva Lima, 4059, 153; Maria de Fátima Rodrigues Marques, 4060, 154; Maria dos Estevam Alves de Amorim, 4061, 154; Marilda Carvalho dos Santos, 4062, 154; Mariluce Alves de Souza, 4063, 155; Miguel Videll da Silva Filho, 4064, 155; Nágila da Silva Araújo, 4065, 155; Neidy Maria Ribeiro dos Anjos, 4066, 156; Nubia Auxiliadora Medeiros, 4067, 156; Núbia Silvano Caldeira, 4068, 156; Olga Arruda Silva, 4069, 157; Otaviano Querino da Silva Filho, 4070, 157; Pedro Celestino Chaves Neto, 4071, 157; Rafaela Monteiro Carvalho, 4072, 158; Raquel dos Santos Lopes, 4073, 158; Regiane Pereira de Sousa, 4074, 158; Ricardo de Freitas Cavalcante Corcino, 4075, 159; Rodrigo da Silva Campos, 4076, 159; Ronaldo Pinheiro da Silva, 4077, 159; Rosilene Rocha dos Santos, 4078, 160; Rosimeyre Silveria Figueiredo, 4079, 160; Sandra Ferreira da Paixão, 4080, 160; Sônia Maria de Medeiros, 4081, 161; Ubetania Freire de Araújo, 4082, 161; Valdinar de

Aguiar Silva, 4083, 161; Veralucia Almeida da Silva, 4084, 162; Ensino Médio 05/2003, livro 07; Hugo Leonardo da Silva, 4085, 162; Diretora Ecy Sílvia Lina de Jesus Reg. 350 MEC; Secretário Eduardo Rabelo de Oliveira Reg. 1522 DIE/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VERDE OLIVA-CESVO Reconhecido pela Portaria nº 17/80 –SE/DF e Credenciada por Força da Resolução nº 02/98-CEDF: Educação de Jovens e Adultos 04/2003, Livro 01, Alaides Alves Pereira Almeida, 019, 007; Cláudio Martins, 020, 007; Eriton Braga Carvalho, 021, 007; Helio Carneiro de Campos Conceição, 023, 008; Jose Soares Fonseca Filho, 024, 008; Luciano Jorge de Lima, 025, 009; Nyllys Soares de Oliveira, 026, 009; Pedro Valdeci Boneli Basseto, 027, 009; Welcio Roberto de Carvalho 028, 010; Flávio Martins dos Reis, 029, 010; Vania Aparecida Toffanello, 030, 010; Valdiney Araújo Pereira, 031, 011; Diretor Benevenuto Costa Neto mat. 72868-3 Dec. 01/02/01 DODF nº 23 de 01/02/01, Chefe de Secretaria Escolar Marilene Rosa da Silva Reg. 1404 SE-DF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PLANO PILOTO, Ato de recredenciamento: Portaria n.º 310 de 17/07/2002 – SE/DF: Técnico em Enfermagem 7/2003, Livro 008, Crispiniano de Souza Coelho, 2163, 23; Deyse Márcia Silva, 2164, 23; Elisane Tavares da Silva, 2165, 23; Josemilton Osório Maciel, 2166, 24; Maria de Fátima da Silva, 2167,24; Maria das Graças Cassemiro Amorim Viana, 2168, 24; Maria Helena Gomes Trindade, 2169, 25; Maria José Silva Neta da Costa, 2170, 25; Marilda Martins Carlos Cassani de Oliveira, 2171, 25; Marina Soares dos Santos, 2172, 26; Marta Maria Ibiapina de Lima, 2173, 26; Sandra Regina Tobias Francisco, 2174, 26; Denise Gebrim Teixeira Fernandes, 2175, 27; Francisca Paula de Castro, 2176, 27; Lucineide Pimenta de Oliveira, 2177, 27; Maria das Graças Alves Soares, 2178, 28; Maria Salomé Cordeiro Cavalcanti de Carvalho, 2179, 28; Marta Martins Costa, 2180, 28; Mirthes Socorro Lima, 2182, 29; Suelly Fernandes Fonseca, 2183, 29; Eduardo Miller Neto, 2184, 30; Eva Edivilge de Oliveira, 2185, 30; Lenilza Teixeira dos Santos, 2186, 30; Maria Aparecida Lopes de Oliveira, 2187,31; Maria Lucia dos Santos Corrêa, 2188, 31; Rosa Maria Mendes da Guia, 2189, 31; Teresinha Florencia da Silva Melo, 2190, 32; Adôlfa Bandeira de Aguiar, 2191, 32; Aniete Ferreira Nogueira Azevedo, 2192, 32; Alzira Ferreira da Silva, 2193, 33; Francisca das Chagas Rodrigues Marques Paza, 2194, 33; Júlia Maria Cruvinel Ferreira, 2195, 33; Jurandir Fernandes Parente, 2196, 34; Luciene Aparecida Cardoso de Carvalho, 2197, 34; Luiz Francisco da Silva Filho, 2198, 34; Maria de Fátima Oliveira Ferreira Silva, 2199, 35; Marly Augusta Camilo, 2200, 35; Nilva de Jesus Lopes, 2201,35; Rosely Ribeiro de Souza, 2202, 36; Solange Devêsa dos Santos, 2203, 36; Elisangela dos Santos Silva, 2204, 36; Maria do Carmo Pereira de Santana, 2205, 37; Solange de Carvalho Lopes, 2206, 37; Diretora Fernanda Ramos Martins Reg. 050/97 MEC; Secretário Escolar Manoel Joaquim da Silva Filho Reg. 739 SE-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE BRAZLANDIA; Ato de criação: Resolução nº 6389 de 06.11.98 – Conselho de Diretor-FEDF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: Ensino Médio 1/2003, Livro 001, Lazara Batista Moreira, 462, 156; Livro 002; Rosilene Pereira da Conceição, 621, 009; Tiago Alves Andrade, 623, 009; Iviná do Nascimento Xavier, 622, 010; Marcelo José da Silva, 624, 010; Noel Meireles, 625, 010; Noemi Caetano Mendonça, 626, 011; Tatiana Silva Lopes, 627, 011; Tainara Gomes de Sa, 628, 011; Viviane Damasio dos Santos, 629, 012; Wátila José dos Santos, 630, 012; Vanessa Silva Neto, 631, 012; Eliane Ferreira Lopes Santiago, 632, 013; Aderlêia Pereira Benicio, 633, 013; Alessandra Cardoso de Oliveira, 634, 013; Ana Paula do Sacramento, 635, 014; Anderson Ramos da Silva, 636, 014; Carla Tatiana Torres Calixto, 637, 014; Cleber Calixto Lima, 638, 015; Diêgo Aluisio Honorato Pereira, 640, 015; Edwy Barros Silva, 641, 016; Elaine Arruda de Faria Santos, 642, 016; Iraci da Silva Moreira, 643, 016; Jeane Ludovico Mariano, 644, 017; Joselia Arrais de Albuquerque Lima, 645, 017; Jucélia Francisco de Azevedo, 646, 017; Luiz Henrique dos Santos Emerik, 647, 018; Odirlei Rodrigues da Silva, 648, 018; Rute Eneas Pereira dos Reis, 649, 018; Silvatânia Alves do Nascimento, 650, 019; Wagner Gomes dos Santos, 651, 019; Maylane Soares da Silva, 652, 019; Dinaiara Oliveira Teixeira, 653, 020; Diones Durães de Oliveira, 654, 020; Diorgenes Roan Pereira Lopes, 655, 020; Edinéia Rodrigues da Silva, 656, 021; Gilmar Pereira da Silva, 657, 021; Gláucia de Souza e Silva, 658, 021; Glicia Maria Marques Andrade, 659, 022; Jaqueline Fernandes dos Santos, 660, 022; João Batista dos Reis Junior, 661, 022; Leticia Chagas da Cruz, 662, 023; Marcos de Araujo Silva, 663, 023; Maria Betania da Silva Carneiro, 664, 023; Regiane Negalho de Oliveira, 665, 024; Ronny Lobato Faria, 667, 024; Sandra Oliveira da Silva, 668, 025; Vanessa Silva de Alcântara, 669, 025; Mara Aparecida Braz Cardoso, 670, 025; Wonilson Ribeiro Silva, 671, 026; Arlisson Rodrigues de Sousa, 672, 026; Maria Luisa Lopes Lucas, 673, 026; Blima Natália Marques Silva, 674, 027; Gláucia da Silva dos Santos, 675, 027; Luiz Antonio dos Santos, 676, 027; Wellington Bispo da Costa, 677, 028; Fabiana Pereira Furtado, 678, 028; Cristiane de Oliveira, 679, 028; Joseane Pacheco, 680, 029; Jonatas da Silva Barboza, 681, 029; Luzia Cristiane dos Santos Valcena, 682, 029; Evaneide Francisca dos Santos, 683, 030; Luciana Lima de Souza, 684, 030; Lindaiane Lima do Nascimento, 685, 030; Célia Francisco de Azevedo, 686, 031; Angelica Cunha de Souza, 687, 031; Adalberto Ramos da Fé, 688, 031; Vanessa Santana Correia, 689, 032; Rosangela Soares de Aguiar, 690, 032; Adriana Chagas da Conceição, 691, 032; José Renato Ribeiro, 692, 033; Rosemberg Galvão de Macedo Araujo, 693, 033; Diretora Delminda Aparecida de Souza Venâncio mat.: 004952-X; Secretário Escolar Nivaldo Batista de Oliveira Barreiros aut. 2595-SUBIP/SE.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**

Em 13 de junho de 2003

PROCESSO Nº : 080.020595/2002, INTERESSADO: Departamento de Trânsito – DETRAN-DF, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 127,69 (cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO Nº : 082.000126/1997, INTERESSADO: Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

PROCESSO Nº : 080.000519/2003, INTERESSADO: Mitra comércio Ltda, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 7.208,00(sete mil e duzentos e oito reais).

PROCESSO Nº : 080.020973/2002, INTERESSADO: Licitec Comercial e Serviços Ltda – EPP, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

PROCESSO Nº : 080.000514/2003, INTERESSADO: Bunker Comercial Ltda, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 7.552,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

PROCESSO Nº : 080.020976/2002, INTERESSADO: Entrelinhas Sulbel Gráfica e Editora Ltda, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no Art. 2º, da Portaria nº 445 de 31 de outubro de 2002, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A DÍVIDA referida no processo supra e autoriza a realização da despesa, no valor de R\$ 12.166,00 (doze mil e cento e sessenta e seis reais).

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ATO DO CHEFE DE GABINETE****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

Em 13 de junho de 2003

INTERESSADO: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho e o posterior pagamento, no valor de R\$ 10.046,95 (Dez mil, quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), processo nº 030.004.002/2001; R\$ 2.986,56 (Dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), processo nº 030.002.571/2001 e R\$ 18.967,09 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), processo nº 030.002.498/2001, a favor da CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para as devidas providências, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 1101-0001, Fonte de Recurso 100, do Orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 12 de junho de 2003

PROCESSO: 070.000.009/2003, INTERESSADO: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do DF/Fundação Casa do Cerrado, ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Com fundamento no artigo 25 “caput”, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93,

e diante das justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor Fundação Casa do Cerrado, cujo objeto é a cooperação técnica entre os partícipes, para preservação dos distintos biomas representativos dos cerrados através do desenvolvimento de técnicas de exploração racional, abrangendo os aspectos agrícola, ambiental e cultural.
AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o consta no Processo nº 096.001.282/2002, resolve: Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para o encerramento dos trabalhos de que trata a Instrução de Serviço nº 010 – DMTU, de 20 de março de 2003.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACEDO DE ANDRADE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL**

Em 11 de junho de 2003

PROCESSO Nº : 053.000.037/2003; INTERESSADO : CEB; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 79.918,81 (setenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), em favor do(a) CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, Programa de Trabalho 06.122.0100.8514.0134, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº : 053.000.049/2003; INTERESSADO : BRASIL TELECOM; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.392,47 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), em favor do(a) BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 0100 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº : 053.000.480/2003; INTERESSADO : BRASIL TELECOM S/A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 44.826,92 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), em favor do(a) BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 0100 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº : 053.000.548/2003; INTERESSADO : BRASIL TELECOM S/A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 39.253,85 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor do(a) BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-39-58 e Fonte 0100 (FC), do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº : 053.000.619/2003; INTERESSADO : CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.366,18 (cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), em favor do(a) CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053,

Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 0100(FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – Cel QOBM/Comb.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 22 de janeiro de 2003, publicado no DODF nº 20 de 28 de janeiro de 2003, página 06, em favor de RETIMAQ-RETIFICA DE MAQUINAS LTDA:

Onde se lê: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)...

Leia-se: R\$ 14.539,91 (quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 2/2002

O Diretor Substituto da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DAME, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº 72.534, resolve:

Conceder LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, no varejo e atacado, à empresa ARTE CORES COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob números 04.430.149/0001-61 e 07.422.216/001-67, respectivamente, localizada na SHCG/Norte CLR Quadra 712, Bl. A, Lj. 24, Brasília-DF, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: - 3,151 Kg. para fogos de Classe “A e B”, 11,787 Kg. para fogos de Classe “C”.

TOTAL: 14,938 Kg.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, DF, 11 de junho de 2003

JOSÉ ÁTILA GUIMARÃES DOS SANTOS
Substituto

SECRETARIA DE TRABALHO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de junho de 2003

PROCESSO N: 150.001.511/2002, INTERESSADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE, ASSUNTO: CONVÊNIO DE CELEBRAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, RATIFICAMOS a inexigibilidade com fulcro no art. 25, caput, a favor do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal – SEBRAE, com vistas a celebração de contrato com aquela Entidade, tem por objetivo o convênio de cooperação técnica e financeira nº 006/2003. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2003. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/ Secretaria de Estado de Trabalho: Dulce Maria Jabour Tannuri, na qualidade de Secretária de Estado de Trabalho; Pela Secretaria de Estado de Cultura: Pedro Henrique Lopes Bório, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal – SEBRAE: Newton de Castro, diretor superintendente.

DULCE MARIA JABOUR TANNURI

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre a revisão de procedimentos e prestação de contas dos Projetos Cesta de Alimentos da Família, Leite da Solidariedade e Pão da Solidariedade, do Programa de Fortalecimento às Famílias de Baixa Renda, com vistas à adequação ao Renda Solidariedade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria de 30.04.2001, e

Considerando a substituição gradativa do Projeto Cesta de Alimentos da Família pela Renda Solidariedade, que prevê o pagamento do novo benefício por meio do Banco de Brasília – BRB, mediante a utilização de instrumento específico denominado Cartão Solidariedade, conforme Decreto nº 23.726, de 15 de abril de 2003;

Considerando a necessidade de se adequarem os atuais procedimentos empregados por esta Pasta para gerenciamento e prestação de contas dos Projetos Cesta de Alimentos da Família, Leite da Solidariedade e Pão da Solidariedade aos critérios do Cartão Solidariedade;

Considerando que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao Erário qualquer ação ou omissão que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades públicas;

Considerando, ainda, que as adequações supracitadas requerem providências específicas – com destaque para o passo seguinte ao corte dos beneficiários, inclusive por força do sistema de estabelecimento de cotas de pão e leite, resolve:

1. Determinar à Subsecretaria de Alimentação, às Diretorias de Fiscalização e Controle, de Segurança Alimentar, de Apoio Operacional, de Planejamento e Informática e à Assessoria Técnico-Legislativa que promovam imediatamente a adequação dos atuais procedimentos utilizados por esta Secretaria para gerenciamento e prestação de contas dos Projetos Leite da Solidariedade e Pão da Solidariedade às regras próprias da Renda Solidariedade;
2. Proceda-se à imediata interrupção da distribuição de benefícios às pessoas descredenciadas, por não mais se enquadrarem nos critérios da Renda Solidariedade, nas Regiões Administrativas onde já foi implantado o Cartão Solidariedade;
3. Proceda-se ao recolhimento imediato das cartelas já distribuídas nas Regiões Administrativas supracitadas;
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
5. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 252, DE 12 DE JUNHO DE 2003

A SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SUCAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 243, de 03 de junho de 2003.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria começam a contar a partir de 04 de junho de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 10 de junho de 2003

PROCESSO Nº: 141.000.109/2003; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 206/2003 no valor de R\$ 35.432,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 12 de junho de 2003

PROCESSO Nº : 140.000.214/2003; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ; ASSUNTO: TARIFA POSTAL.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 180/2003 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.001.460/2003; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 360/2003 no valor de R\$ 36.120,80 (trinta e seis mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.068/2000; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 151/2003 no valor de R\$ 1.737,40 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.018/2003; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de

licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 152/2003 no valor de R\$ 10.837,20 (dez mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.013/2003; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 153/2003 no valor de R\$ 773,01 (setecentos e setenta e três reais e um centavo), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.023/2003; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA; ASSUNTO: TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 203/2003 no valor de R\$ 6.285,83 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.001.337/2003; INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 364, 365 e 366/2003 no valor de R\$ 24.675,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), em favor da Regional Comércio e Serviços Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 11 DE JUNHO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 179, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve: publicar relação de bens apreendidos, os quais se encontram no depósito desta RA VIII para que os proprietários interessados apresentem documentos fiscais para a sua retirada, no prazo de trinta (30) dias caso contrário, serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 000808/2003 - ARNB. 01 (um) anúncio publicitário luminoso, em estrutura metálica com aprox. 2,00 m x 0,80 m e base 0,30 x 0,25 cm. TERMO DE APREENSÃO Nº 000809/2003 - ARNB. 01 (um) engenho publicitário, confeccionado em metal luminoso, com aprox. 3,00 m x 1,00 m e base 0,30 m x 0,20 m. TERMO DE APREENSÃO Nº 000810/2003 - ARNB. 01 (um) engenho publicitário (anúncio projetado), em metal e lona de aprox. 4,00 m x 1,00 m. TERMO DE APREENSÃO Nº 000812/2003 - ARNB. 01 (um) totem medindo aprox. 1,50 m x 2,00 m, confeccionado em metal. TERMO DE APREENSÃO Nº 000813/2003 - ARNB. 01 (um) totem luminoso de estrutura metálica, em frente ao endereço acima, medindo aprox. 1,20 m x 2,00 m. TERMO DE APREENSÃO Nº 000816/2003 - ARNB. 01 (um) totem de aprox. 6,00 m de altura e medidas de exposição de 1,20 x 1,50 e 1,00 x 2,50. TERMO DE APREENSÃO Nº 000818/2003 - ARNB. 01 (um) totem med. aprox. 6,00 m de altura e 4 m² de área de exposição, afixado na 3ª Av. Praça Padre Roque em frente ao Link Park hotel. TERMO DE APREENSÃO Nº 000819/2003 - ARNB. 01 (um) totem medindo aprox. 6,00 m de altura, em metal, e área de exposição de 8m². TERMO DE APREENSÃO Nº 000951/2003 - ARNB. 01 (um) totem em metal, fixo ao solo, medindo aprox. 4,09 m² de altura e com área de exposição de aprox. 1,58 m². TERMO DE APREENSÃO Nº 000952/2003 - ARNB. 01 (um) totem em metal de 4,7 m de altura e 3 m² de exposição; obs.: teor publicitário “Floricultura Fascinação”. TERMO DE APREENSÃO Nº 000953/2003 - ARNB. 01 (um) totem em metal, fixo ao solo, com medidas de aprox. de altura 4,27 m e área de exposição 3,25 m². TERMO DE APREENSÃO Nº 000954/2003 - ARNB. 01 (um) totem em metal, medindo 4,24 m de altura e 1,17 m² de exposição; obs.: teor publicitário “Restaurante Portinari/Skol”. TERMO DE APREENSÃO Nº 000955/2003 - ARNB. 01 (um) totem em metal, medindo 5 m de altura e 3 m² de exposição; obs.: teor publicitário “Cia do Churrasco”.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE JUNHO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 179, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve:

publicar relação de bens apreendidos, os quais se encontram no depósito desta RA VIII para que os proprietários interessados apresentem documentos fiscais para a sua retirada, no prazo de trinta (30) dias caso contrário, serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 000817/2003 - ARNB. 01 (um) carrinho de cachorro quente, na cor vermelha e sem placa; 08 (oito) cadeiras de ferro para bar, na cor branca; 02 (duas) mesas quadradas de ferro para bar, na cor branca.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 13 de junho de 2003

PROCESSO: 141.000.798/1994; INTERESSADO: HÉLIO SANTOS OLIVEIRA; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO.

Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

IVALDO DE SOUZA DA SILVA

Em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Num Processo: 2002 00 2 003549-8. Reg. Acórdão: 173225. Relator Des.: EDSON ALFREDO SMANIOTTO. Requerente(s): SINDEPES/DF – SINDICATO DAS ENTIDADES. MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR DO DF. Advogado(s) : ROBERTO ESTEVES LIMA. Origem: LEI DISTRITAL Nº 2.914 DE 05/02/02.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - PEDIDO DE LIMINAR - LEI DISTRITAL 2914/2002. 1. O deferimento da liminar na ação direta de inconstitucionalidade pressupõe o sinal do bom direito e o risco de manter-se com plena eficácia o ato normativo impugnado, requisitos reveladores da relevância da matéria versada na inicial. 2. Evidenciada, ainda no plano liminar, a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital nº 2.914/2002, frente aos artigos 1º, 14, 17, inciso IX e § 1º, e 25, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, incidentalmente, frente aos artigos 22 e inciso XXV, 24, inciso IX, e § 1º, 207, e 211 e seus parágrafos, da Constituição Federal, bem como a possibilidade de prejuízo iminente e de difícil ou impossível reparação em face da manutenção da eficácia do ato normativo impugnado, concede-se a liminar para suspender, com efeito “ex nunc”, a eficácia da Lei Distrital nº 2.914/2002, que outorga isenção de taxa de inscrição do vestibular, junto às entidades de ensino superior particulares do Distrito Federal, para alunos egressos de escolas públicas, até julgamento final da presente ação declaratória de inconstitucionalidade.

Decisão : afastar as preliminares e conceder a liminar nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Brasília -DF, 11 de junho de 2003

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora de Secretaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 93/2003-DGA (AP)

Processo nº: 005/2003. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. Senhor Diretor da Divisão de Recursos Humanos, Manifestando-me de acordo com a Informação nº 058/2003-DRH, fl. 111, e no uso da competência delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria - TCDF nº 35, de 17 de fevereiro de 2003, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 429,42 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), nos termos do demonstrativo visto à fl. 110, condicionando o seu pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Brasília-DF, em 06 de junho de 2003

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Diretor-Geral de Administração